

**Belo Horizonte, 26 de novembro de 2021**

Às Licitantes

**REF: Esclarecimento 01**

**CONVITE Nº 009/2021**

**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para a elaboração dos Projetos Executivos Geotécnico, Estrutural e Complementares dos Sistemas Prediais além de especificações técnicas, Planilhas de Quantidades e Orçamento Global da Obra para a construção da nova unidade do Sescop/MG, localizado na Avenida Carandaí, nº 448, Funcionários, Belo Horizonte/MG, conforme Projeto Arquitetônico Aprovado e demais condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, acusa o recebimento de questionamento enviado por empresa licitante, os quais transcrevem e esclarece conforme abaixo:

**Questionamento 01:** “O edital menciona: 10.4 - A equipe técnica acima deverá fazer parte do quadro de responsáveis técnicos da empresa perante o CREA ou o CAU, com comprovação através da certidão de responsáveis técnicos da empresa, emitida pelo CAU ou CREA, válida para o exercício. 10.4.1. - Será aceito a subcontratação de profissionais e/ou empresas do mesmo segmento para execução parcial de alguns dos Projetos Complementares descritos no Termo de Referência, Anexo I, contudo, mantendo a obrigatoriedade de cumprimento aos itens de Qualificação Técnica supracitados.

Estamos entendendo que comprovação mencionada e exigida no item 10.4 somente se aplica aos técnicos que não serão subcontratados. Portanto, para estes (subcontratados) não haverá a necessidade de que os mesmos figurem no quadro técnico da empresa, registrados no CREA/CAU. Estamos corretos neste nosso entendimento?”

**Resposta 01:** O Entendimento está parcialmente correto, pois, o Edital, no item 10.3, transcrito abaixo, informa claramente que:

10.3 - O(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) fazer parte do quadro permanente da empresa, entendendo-se como tal, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de Contrato/Estatuto Social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de empregado **ou ainda mediante apresentação de cópia de Contrato de Prestação de Serviços, estabelecidos entre a empresa licitante e profissional técnico indicado, sem vínculo trabalhista, mas regido pela legislação civil.**

Reforçamos ainda que caso haja a subcontratação de alguma disciplina, todo o vínculo estabelecido será sempre entre o Sescop/MG e a Empresa Licitante Vencedora, incluindo notas fiscais e pagamentos.

A subcontratação não extinguirá a necessidade de apresentação da Prova de Registro e quitação junto ao CREA ou CAU, válida para o exercício, dos profissionais terceirizados.

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Minas Gerais, buscando ampliar o prazo de divulgação deste processo, objetivando obter um maior número de interessados resolve **PRORROGAR** a data para entrega e abertura dos envelopes, conforme abaixo:

**Nova data limite para entrega dos envelopes (01 – Proposta de Preço e 02 – Habilitação) e início da sessão: às 14h00 do dia 07/12/2021.**

À Comissão Permanente de Licitação - Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, CEP: 30150-311, Belo Horizonte, MG.

Local: Auditório do Sescop/MG - Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, CEP: 30150-311, Belo Horizonte, MG.

Atenciosamente,



Robert Martins Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Sescop/MG



Lucas Cotta Lage  
Comissão Permanente de Licitação do Sescop/MG

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### CONVITE Nº 009/2021 TIPO: MENOR PREÇO

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Estado de Minas Gerais – Sescop/MG, sediado na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG., registrado no CNPJ sob o número 07.064.534/0001-20, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar Licitação na modalidade de **CONVITE**, do **TIPO MENOR PREÇO**, para **Contratação de Empresa de Engenharia para a elaboração dos Projetos Executivos Geotécnico, Estrutural e Complementares dos Sistemas Prediais além de especificações técnicas, Planilhas de Quantidades e Orçamento Global da Obra para a construção da nova unidade do Sescop/MG, localizado na Avenida Carandaí, nº 448, Funcionários, Belo Horizonte/MG, conforme Projeto Arquitetônico Aprovado e demais condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.**

Os itens abaixo discriminados integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

	Página
1) Sumário do Edital	04
2) Especificação do Edital	04
3) Anexo I – Especificação dos (Termo de Referência)	18
4) Anexo II – Modelo de Carta Proposta	44
5) Anexo III – Modelo de Procuração	47
6) Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica	48
7) Anexo V – Declaração de Exigências Legais	49
8) Anexo VI – Minuta de Contrato	50
9) Anexo VII - Projetos de arquitetura	69

## SUMÁRIO

- Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescop/MG.
- Modalidade: **Convite** – Tipo de Licitação: **Menor Preço**

### Justificativa:

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescop/MG, pessoa jurídica de direito privado, foi instituído para alavancar, inovar e consolidar o cooperativismo no Estado, por meio das suas áreas finalísticas: formação profissional e educação cooperativista para cooperados e empregados de cooperativas, promoção social e monitoramento e acompanhamento da gestão das cooperativas.

Desde sua criação, vem se firmando como referência no desenvolvimento e realização de atividades de formação profissional, educação cooperativista e disseminação do cooperativismo. A demanda das mais de 700 cooperativas mineiras para realização de cursos de curta e média duração, palestras, seminários, encontros de cooperados, empregados e familiares de cooperados e outras ações de cunho formativo e social, é crescente.

Considerando a forte dinâmica de uma instituição como o Sescop/MG, cuja atividade é voltada a Formação Profissional, Capacitação, Promoção Social e Monitoramento e Desenvolvimento das Cooperativas Mineiras, torna-se necessário a constante atualização da operacionalidade e funcionalidade de suas instalações físicas.

Além disso, com a tendência de expansão de sua atuação são requeridas ampliações, modernizações, adequações e novas construções, visando sempre à obtenção de espaços adequados para o desenvolvimento sustentável de suas atividades.

O Sescop/MG pretende realizar a licitação para construção de uma nova unidade no bairro Funcionários em Belo Horizonte/MG, considerando para tal que já possui o terreno, projetos de arquitetura e a contratação da gerenciadora para a obra, bem como o valor para a referida construção já está previsto em seu orçamento.

Diante da necessidade e para dar continuidade ao planejamento de ampliação de seus eventos corporativos, é necessária a contratação de empresa especializada para elaborar os projetos executivos de engenharia e de instalações, visando a concorrência futura para a construção do empreendimento.

Diante das justificativas apresentadas, o Sescop/MG resolve abrir procedimento licitatório na modalidade Convite, do tipo MENOR PREÇO, para assim, contar com o know-how de uma empresa de mercado especializada neste ramo, a qual será a responsável pela elaboração dos projetos executivos de engenharia e de instalações.

Diante do exposto, pela evolução de grau de complexidade desta obra, faz-se necessário buscar a contratação de empresa especializada, que possua a competência e *expertise* necessária para realização dos serviços descritos no Termo de Referência. Sugerimos então a contratação de empresa para fornecimento e execução das atividades em epígrafe.

#### **Legalidade:**

Esta Licitação é regida pelo Regulamento de Licitação e Contratos do SESCOOP – Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo, aprovado pela Resolução nº 850/2012 do Conselho Nacional (publicada no D.O.U. de 26/03/2012).

- Entrega dos envelopes (01 – Proposta de Preço e 02 – Habilitação) até as **14 horas do dia 30/11/2021**.
- Data e hora da abertura do envelope nº 01 – Proposta de Preço: **14 horas do dia 30/11/2021**, na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, CEP 30.150-311 – Belo Horizonte/MG.
- **Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados mediante publicação em órgãos da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópias simples, não sendo necessária a autenticação dos mesmos**
- Em decorrência à Pandemia do Coronavírus – Covid 19 que estamos vivendo neste momento informamos que a reunião para abertura dos envelopes será feita em amplo auditório, com espaço mínimo entre os participantes de 3 metros, evitando assim, aglomeração de pessoas. Informamos

ainda que organizaremos o auditório de forma que este distanciamento, amplamente recomendado pelo Ministério da Saúde, seja respeitado. Contudo, a utilização de máscaras será obrigatória, conforme Decreto 17.322, da Prefeitura de Belo Horizonte, publicado no Diário Oficial do Município.

## ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

### ÍNDICE – PREÂMBULO

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	PÁGINA
01	Do Local e horário para exame e aquisição do Edital	04
02	Do Objeto	04
03	Do Credenciamento	04
04	Das Condições para a participação na licitação	05
05	Da Impugnação e esclarecimento sobre o edital	06
06	Da Entrega da documentação para habilitação e proposta	06
07	Da Abertura dos envelopes e Julgamento	07
08	Da Proposta de preço (ENVELOPE Nº 01)	08
09	Da Habilitação (ENVELOPE Nº 02)	08
10	Da Qualificação Técnica	10
11	Dos Recursos administrativos	13
12	Das Sanções para o caso de inadimplemento	13
13	Da Homologação e adjudicação	14
14	Do Contrato	14
15	Do Prazo de vigência e execução dos serviços	15
16	Da Forma de pagamento	15
17	Da Fonte de recursos orçamentários	16
18	Das Disposições gerais	17

### 1 – DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME E AQUISIÇÃO DO EDITAL

1.1 – O Edital contendo todas as normas, orientações, procedimentos, especificações, formulários, relação de documentos a serem apresentados, e demais informações indispensáveis à participação dos interessados na licitação, poderá ser baixado gratuitamente na página de Internet: [www.sistemaocemg.coop.br/editais](http://www.sistemaocemg.coop.br/editais) a partir das 09h00 do dia 18/11/2021 até as 17h30 horas do dia 29/11/2021 ou diretamente na sede do SESCOOP/MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, CEP 30.150-311, Belo Horizonte/MG. Telefone: (31) 3025-7100. (E-mail: [licitacoes@sistemaocemg.coop.br](mailto:licitacoes@sistemaocemg.coop.br)).

### 2 – DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto a **Contratação de Empresa de Engenharia para a elaboração dos Projetos Executivos Geotécnico, Estrutural e Complementares dos Sistemas Prediais além de especificações técnicas, Planilhas de Quantidades e Orçamento Global da Obra para a construção da nova unidade do SESCOOP/MG, localizado na Avenida Carandaí, nº 448, Funcionários, Belo Horizonte/MG, conforme Projeto Arquitetônico Aprovado e demais condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.**

### 3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 – No dia, hora e local designados neste Edital, será realizada Sessão Pública para recebimento das Propostas de Preço e da documentação de Habilitação, devendo o Interessado ou seu Representante Legal proceder ao respectivo Credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir

os necessários poderes para formulação de Propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme modelo Anexo IV deste Edital.

3.2 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.2.1 – Tratando-se de Representante Legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Civil, o Ato Constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.2.2 – Tratando-se de Procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **sem necessidade de autenticação em cartório, (Anexo III deste Edital)**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no Subitem 3.2.1 supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.3 – O Representante Legal ou Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto recente.

3.4 – Será admitido apenas 1 (um) Representante ou Procurador para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma Empresa credenciada.

3.5 – No caso de o representante ser Sócio ou Diretor da Empresa licitante, o mesmo deverá anexar cópia do Contrato Social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões pela a mesma.

3.6 – O credenciamento deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na reunião de abertura dos trabalhos, **apartada do(s) envelope(s)**, ficando retido para instrução do processo.

3.7 – O não credenciamento do representante impedirá qualquer pessoa presente de se manifestar e responder pela licitante, sem prejuízo do direito de oferecimento dos documentos de habilitação e proposta, respeitado o disposto no item “3.8” subsequente.

3.8 – Outro representante não credenciado junto ao **Sescoop/MG** poderá participar da licitação, **somente como ouvinte**, não lhe sendo permitido rubricar ou assinar documentos, oferecer lances verbais ou fazer qualquer observação.

3.9 – Fica assegurado às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos nos itens antecedentes, a indicação ou substituição do seu representante junto à Comissão.

#### **4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 – Poderão apresentar propostas as empresas que estiverem legalmente estabelecidas que satisfaçam às condições deste edital e de seus anexos.

4.2 – Poderão participar deste Convite os interessados do ramo pertinente ao objeto da presente contratação, que atendam a linha de serviços e a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

4.3 – Não poderão participar desta licitação:

- a) empresas que deixarem de entregar no local e data, nas condições definidas neste Edital, os envelopes nºs 01 (Proposta de Preço) e 02 (Habilitação);
- b) empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) empresas suspensas de licitar ou contratar com o **SESCOOP**.

## 5 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

5.1 - O ato convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Não impugnado o ato convocatório, preclui toda matéria nele constante. **A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente no endereço sede do Sescoop/MG, conforme item 1.1, não sendo possível seu protocolo por e-mail.**

5.1.1 – A impugnação deverá ser protocolada no prazo estipulado no item 5.1 acima, considerando para tal o horário de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30 horas de segunda a sexta feira, exceto feriados legais.

5.2 – Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos sobre o Edital, documentos e outros procedimentos da licitação, poderão solicitá-los ao Sescoop/MG, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, impreterivelmente, através do e-mail [licitacoes@sistemaocemg.coop.br](mailto:licitacoes@sistemaocemg.coop.br) no número e no endereço indicado no subitem 1.1 deste instrumento, mediante requerimento com identificação.

## 6 – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

6.1 – As licitantes deverão entregar no endereço mencionado no item 1.1 do edital, até as **14h00 do dia 30/11/2021**, os envelopes numerados externamente, contendo a **Proposta de Preço (Envelope Nº 01)** e documentos de **Habilitação (Envelope Nº 02)**.

Os envelopes deverão conter externamente as seguintes informações:

### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO**

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais/SESCOOP

Razão Social do Proponente:

Convite nº 009/2021

**"ATENÇÃO: NÃO ABRIR – LICITAÇÃO"**

### **ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**

Ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais/SESCOOP

Razão Social do Proponente:

Convite nº 009/2021

**"ATENÇÃO: NÃO ABRIR – LICITAÇÃO"**



6.2 – A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal do licitante ou pelo procurador.

6.3 – Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu Representante Legal, deverão estar de posse da comissão no local, data e horário estabelecidos neste Edital, para abertura da licitação, sob pena de não participar da mesma.

6.4 – Primeiramente serão abertos os Envelopes nº 01 contendo as Propostas de Preços, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.

## 7 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

7.1 – Na reunião citada no preâmbulo deste instrumento serão abertos os envelopes de Proposta de Preço de todas as empresas participantes, cujo conteúdo será rubricado pela Comissão e pelos representantes dos licitantes.

7.1.1 – A Comissão poderá indicar apenas dois representantes, dentre os presentes à reunião, para rubricar as propostas, a fim de agilizar o andamento dos trabalhos.

7.2 – O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, levando-se em consideração a proposta mais vantajosa para a contratação, observadas as exigências deste Convite.

7.3 – O Menor Preço Global será obtido através da soma dos valores de todos em itens descritos no Termo de Referência e Planilha Orçamentaria já incluídos todos os custos diretos e indiretos, lucros, BDI etc. EX.: Menor Preço Global = Total do item 01 + Total do item 02 + Total do item 03 + Etc... = Preço Global para fins de Julgamento.

7.3.1 – Informamos que as licitantes deverão, obrigatoriamente, proceder com uma completa análise ao Projeto Arquitetônico e demais condições contidas no Termo de Referência e anexos para perfeita elaboração da proposta.

7.4 – Durante o prazo de julgamento, a Comissão poderá promover **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta, podendo ainda solicitar de seus órgãos internos, pareceres técnicos para apoio de sua decisão.

7.5 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam as condições contidas neste Instrumento Convocatório;
- b) apresentem preços global ou unitário, simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços praticados no mercado;
- c) apresentem cotação parcial e/ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) não sejam feitas em moeda nacional;
- e) apresentem diferentes opções de preço para um mesmo item da planilha constante do anexo I e II;
- f) deixem de atender às solicitações da Comissão ou da área técnica competente, quando da realização de diligência.

g) deixem de oferecer propostas de preços para quaisquer itens da planilha orçamentária constante do Anexo I e II do presente edital.

7.6 – Não se desclassificarão as propostas pela simples ocorrência de vício que, a juízo exclusivo da Comissão, puder ser sanável, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todos os licitantes.

7.7 – A Comissão poderá efetuar a classificação dos licitantes durante a reunião de abertura dos envelopes de Proposta Comercial, procedendo imediatamente a abertura do envelope de Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, salvo se houver manifestação de quaisquer representantes presentes à reunião no sentido de interpor Recurso contra a classificação.

7.7.1 – A Comissão terá a prerrogativa de efetuar contato via telefone com as empresas que não enviaram representante à reunião, no intuito de verificar a intenção das mesmas com relação a interposição de Recurso, devendo receber resposta formalizada através de e-mail, permitindo a Comissão dar andamento ao certame.

7.8 – Não sendo aberto o envelope de Habilitação nos termos do item precedente, a Comissão suspenderá a reunião comunicando o resultado diretamente aos licitantes e abrindo-se o prazo recursal de 2 (dois) dias úteis.

7.9 – Após abertura da Habilitação e análise dos respectivos documentos, a Comissão comunicará aos licitantes o resultado final desta licitação.

## **8 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)**

8.1 – A Proposta poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo II do edital, sem rasuras e emendas, entrelinhas ou ressalvas, com prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, **com nome e endereço completo, telefone, CNPJ, nº da agência, nº da conta corrente e nome do banco, datada e assinada pelo responsável legal;**

8.2 – A Proposta deverá estar acompanhada dos seguintes elementos:

8.2.1 – **PREÇO TOTAL DE CADA ITEM E GLOBAL GERAL** ofertado(s) em Real (R\$) e em duas casas decimais, bem como especificação detalhada, forma de pagamento e demais condições essenciais para a perfeita análise da Comissão, **conforme modelo Anexo II** deste edital;

8.2.2 – **CARTA PROPOSTA** digitada em 01 (uma) via, conforme modelo do anexo II do edital.

8.3 – Os preços ofertados deverão contemplar todas as despesas com mão de obra, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, lucros, BDI, enfim, todo o serviço licitado.

8.4 – Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

## **9 – DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**

9.1- Para habilitar-se à licitação, os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à sua habilitação jurídica e regularidade fiscal:

9.1.1- Os documentos deverão ser fornecidos, em 01 (uma) via de cada, **em plena validade**, em original, extraídos da Internet ou cópia simples, com todas as folhas rubricadas pelo representante legal do licitante, **NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

9.1.1.1- Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados mediante publicação em órgãos da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópias simples, **não sendo necessária a autenticação em cartório dos mesmos**.

9.1.2- Se junto à documentação for(em) inserida(s) cópia(s) o(s) original(is) desta(s) deverá(ão) ser **preferencialmente** exibido(s) a comissão, no ato da abertura do respectivo envelope, para que a(s) referida(s) cópia(s) seja(m) devidamente conferida(s).

9.1.3- Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho “fac-símile”.

9.1.4- Nenhuma alteração ou complementação da documentação de habilitação será aceita após seu recebimento, ressalvados eventuais esclarecimentos que venham a ser solicitados, a qualquer tempo, pelo **Sescoop, salvo a previsão no item 9.1.6**.

9.1.5- Uma vez incluído no processo, nenhum documento será devolvido exceto os originais, se substituídos por cópias.

9.1.6- É prerrogativa da comissão de licitação consultar os sites oficiais responsáveis pela emissão das CND's (Certidão Negativa de Débito) ou qualquer documento que possa ser consultado, validado ou ainda extraído da internet, verificando se a licitante está regular no dia da abertura da sessão/licitação, mesmo que a documentação/CND apresentada no envelope esteja vencida ou não tenha sido apresentada. Somente de sites oficiais do governo Federal, Estadual ou Municipal, Poder Judiciário e Junta Comercial.

10.1.6.1 – O Sescoop/MG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.

10.1.7 – A inabilitação não ocorrerá em casos de omissões puramente formais, desde que não comprometam a lisura do certame e possam ser sanadas em prazo fixado pela Comissão de Licitação.

10.1.8 – Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

## 9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 – Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Cadastro de Empresário Individual ou Inscrição de Empresário (Art. 967 da Lei 10.406/02), todos em vigor e obrigatoriamente acompanhados de suas respectivas alterações, caso ocorridas, bem como devidamente

registrados em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedades por ações, acompanhados de documentos da eleição de seus atuais administradores;

9.2.2 – Nos casos em que o ato constitutivo, estatuto ou contrato social tenham sido consolidados, deverão ser apresentadas a consolidação e alterações posteriores, caso ocorridas;

9.2.3 – Não será aceito extrato do contrato social (certidão de breve relato ou simplificada).

9.2.4 – Caso a Habilitação **Jurídica** já tiver sido apresentada de forma **completa** na fase de **Credenciamento**, a licitante ficará dispensada de apresentar também na fase de Habilitação (Envelope nº 2).

### 9.3 – REGULARIDADE FISCAL:

9.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

9.3.2 – Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.3 – Prova de regularidade (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) para com as Fazendas **Municipal** (Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica) e **Estadual** (Certidão de Débitos Tributários – Somente relativos a Dívida Ativa) ambos do domicílio ou sede do licitante, expedida pelo órgão competente, na forma da lei;

9.3.4 – Certidão Conjunta de débitos (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa) **relativos a Tributos Federais perante a Receita Federal** do Brasil – RFB, a **Dívida Ativa da União** perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros. (Certidão unificada)

9.3.5 – Certificado de Regularidade do **FGTS – CRF** (Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa), expedido pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

9.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**).

### 9.4 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO:

9.4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da abertura dos envelopes;

## 10 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1 – A CONTRATADA deverá apresentar, no Ato da Licitação, no mínimo **02 (dois) ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA**, conforme **ANEXO IV**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante prestado, serviços conforme o Anexo I (Termo de Referência) na mesma natureza objeto da licitação.

10.1.1 - Os atestados técnicos deverão estar acompanhados das certidões chanceladas pelo CAU/CREA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a empresa licitante desempenhou as atividades descritas no item abaixo devidamente averbado(s) no CREA ou no CAU, conforme a seguir:

- a) Projeto de fundações e contenções de edifício com no mínimo 07 andares.
- b) Projeto estrutural de edifício com no mínimo 07 andares.
- c) Projeto hidrossanitário de rede de água fria e esgoto com área mínima de 2.000 m<sup>2</sup>.
- d) Projeto de prevenção contra incêndio e pânico contendo rede de hidrantes ou sprinklers referente à construção de edificação comercial, com área mínima de 2.000 m<sup>2</sup>.
- e) Projeto de instalações elétricas de média tensão referente à construção de edificação comercial, com potência instalada mínima de 150 Kva.
- f) Projeto de instalações de cabeamento estruturado (voz e dados), categoria 6/1Gbps/250 MHz ou superior, referente à edificação comercial, com no mínimo 50 pontos lógicos.
- g) Projeto de sistema de climatização com tecnologia VRF, com capacidade frigorífica mínima de 60HP.
- h) Projeto de acústica para auditório acima de 200 lugares ou teatro.
- i) Projeto de sonorização e automação para auditório acima de 200 lugares ou teatro.
- j) Razão Social da empresa emitente do Atestado, contendo endereço, CNPJ, telefone e pessoa de contato para confirmação das informações;
- k) Descrição detalhada dos serviços, compatíveis com o Objeto e Termo de Referência desta licitação;
- l) Período de Prestação dos serviços;
- m) Demais informações pertinentes para a perfeita análise da comissão.

10.1.2 - Serão aceitos atestados de edificações do segmento comercial que reflitam instalações equivalentes ou tecnicamente mais complexas do que as definidas acima, desde que seu conteúdo, bem como das respectivas C.A.T. – Certidões de Acervo Técnico, apresentem descritivo claro da instalação técnica para a qual se pretende comprovar o acervo.

10.1.3 - Não serão aceitos atestados emitidos pelas próprias licitantes a seu favor ou a de profissionais a ela vinculados.

10.1.4 - A comprovação das diferentes modalidades técnicas poderá ser feita por meio de acervos independentes entre si, não havendo a necessidade de comprovação concomitante de diversas modalidades técnicas em um mesmo acervo.

10.1.5 - A não apresentação de quaisquer dos atestados acima, **implicará na desclassificação do LICITANTE**.

10.2 - A CONTRATADA deverá apresentar, a relação da Equipe Técnica Principal que se responsabilizará pelos trabalhos, anexando:

- a) Certidão de Registro no CREA dentro do prazo de validade;
- b) Certidão de Registro no CAU dentro do prazo de validade.

10.3 - O(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) fazer parte do quadro permanente da empresa, entendendo-se como tal, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de Contrato/Estatuto Social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de empregado ou ainda mediante apresentação de cópia de Contrato de Prestação de Serviços, estabelecidos entre a empresa licitante e profissional técnico indicado, sem vínculo trabalhista, mas regido pela legislação civil. A equipe técnica principal será composta por, no mínimo:

**Tabela 1 - Composição mínima da equipe técnica principal:**

PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Gerente de projeto com especialização em BIM MANAGER: Arquiteto ou engenheiro civil coordenador técnico, que tenha exercido ou esteja exercendo a função de Coordenador-Geral na coordenação ou gestão ou compatibilização de projetos, compatível com o objeto desta licitação com conhecimentos para exercer a função de BIM MANAGER.	1
Engenheiro Civil ou geotécnico com especialização em projetos de fundações e contenções	1
Engenheiro Civil com especialização em projetos de estrutura	1
Arquiteto ou Engenheiro Civil que tenha exercido ou esteja exercendo a função de Engenheiro Civil na elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias de edificação comercial	1
Engenheiro Eletricista (artigos 8º e 9º da Resolução 218/1973 do CONFEA) que tenha exercido ou esteja exercendo a função de Engenheiro Eletricista na elaboração de Projeto de Instalações Elétricas Prediais em baixa de edificação comercial	1
Engenheiro Mecânico que tenha exercido ou esteja exercendo a função de Engenheiro Mecânico na elaboração de Projeto de Sistema de Climatização de edificação comercial	1

10.4 - A equipe técnica acima deverá fazer parte do quadro de responsáveis técnicos da empresa perante o CREA ou o CAU, com comprovação através da certidão de responsáveis técnicos da empresa, emitida pelo CAU ou CREA, válida para o exercício.

**10.4.1 - Será aceito a subcontratação de profissionais e/ou empresas do mesmo segmento para execução parcial de alguns dos Projetos Complementares descritos no Termo de Referência, Anexo I, contudo, mantendo a obrigatoriedade de cumprimento aos itens de Qualificação Técnica supracitados.**

10.5 – A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica Principal só poderá ser feita por profissional que possua acervo equivalente ou superior àquele do profissional que se pretende substituir.

10.6– **DECLARAÇÃO**, emitida pela própria licitante, como prova de atendimento aos subitens descritos abaixo, conforme o modelo previsto no **Anexo V** do presente edital

**a) DE INEXISTÊNCIA de EMPREGADO MENOR DE DEZOITO ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

**b) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:** que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**c) DE CONHECIMENTO DO EDITAL:** ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

**d) DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO:** que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 4 do edital;

**e) DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:** que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

## 11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Dos resultados das fases de Proposta de Preços e Habilitação desta licitação, caberão recursos administrativos dirigidos ao Superintendente do **SESCOOP/MG**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, cujo documento original deverá ser **obrigatoriamente protocolado** na Rua Ceará, nº 771, 3º andar, Belo Horizonte/MG, até **02 (dois) dias úteis** da data da publicação da decisão, pela licitante que se julgar prejudicada.

11.2 – Os recursos administrativos terão efeito suspensivo e serão julgados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pelo Superintendente do SESCOOP/MG ou por quem este delegar competência, em conformidade com o Artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

11.3 – Não serão considerados os Recursos:

- a) entregues e/ou protocolados em local distinto daquele citado no item 1.1 do edital;
- b) entregues fora do prazo determinado neste edital;
- c) encaminhados através de fax ou meio eletrônico, mesmo que seja clara a identificação da origem;
- d) entregues em documento que não seja o original.

## 12 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1 – A prática de atos ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições do Edital, implicarão na aplicação das penalidades previstas nos artigos 31 e 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, garantida a defesa prévia.

12.2 – A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto licitatório, pela empresa licitante vencedora, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

12.2.1 – Advertência: A advertência será aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízo de monta à obrigação contratada;

12.2.2 – Multa: A multa por atraso de entrega dos serviços será de 0,5% (meio por cento) ao dia, referente a etapa em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa que gerou o descumprimento;

12.2.3 – Cancelamento do contrato: A licitante terá o seu contrato cancelado, caso o mesmo deixe de atender as condições deste edital;

12.2.4 – Suspensão temporária: Suspensão do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **SESCOOP**, por prazo de até 02 (dois) anos.

12.3 – Para aplicação das penalidades aqui previstas, a empresa licitante vencedora será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação.

12.4 – As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

### 13 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – Após divulgação do resultado final, e não havendo sido interposto recurso ou se já decididos os porventura interpostos, a comissão remeterá o processo à Superintendência do SESCOOP/MG para homologação e autorização de adjudicação do objeto à licitante vencedora.

13.2 – A Superintendência do **SESCOOP/MG** poderá cancelar a presente licitação, antes de emitido o Contrato, por motivo justificado, conforme previsto no Artigo 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

### 14 – DO CONTRATO

14.1 – Tão logo seja homologada a decisão, a Comissão notificará a licitante vencedora para que compareça na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, para assinatura do contrato de prestação de serviço ou por outro meio que SESCOOP/MG assim decidir.

14.2 – Caso a empresa, no decorrer da prestação dos serviços, demonstre inaptidão técnica, operacional ou administrativa, bem como quaisquer outras características que, no entendimento do SESCOOP/MG, possa prejudicar, inviabilizar, retardar ou desvirtuar o objetivo pretendido, poderá o SESCOOP/MG aplicar as penalidades previstas no presente edital.

14.2.2 - Da mesma forma, se julgar necessário ou conveniente, poderá o SESCOOP/MG exigir da empresa a troca de técnicos ou pessoal administrativo e/ou gerencial incumbidos dos trabalhos no SESCOOP/MG



14.3 - Para a execução dos serviços, a licitante deverá manter estreito relacionamento com o SESCOOP/MG, podendo, inclusive, efetuar acompanhamento constante da execução dos serviços, exigir alteração na rotina dos trabalhos, propor novas formas de atuação, desde que objetivando um produto mais adequado às necessidades da entidade.

14.4 - A Gerência de Licitações e Compras do SESCOOP/MG será a fiscal do contrato, cabendo-lhe todo e qualquer relacionamento com a empresa contratada, bem como a tarefa de acompanhar, fiscalizar, coordenar e avaliar os serviços.

## 15 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, iniciando-se na assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, **se autorizado e aprovado pelo SESCOOP/MG.**

15.2 – Os serviços deverão ser executados em conformidade com as exigências do Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste Edital **e o prazo global final para conclusão e entrega de todos os projetos serão de 120 dias corridos para conclusão de todo objeto ora licitado.**

15.3 - Os Projetos de Entrada de Energia e Prevenção e Combate a Incêndio deverão ser obrigatoriamente protocolados pela Licitante vencedora nos órgãos competentes no prazo máximo acima e a suas aprovações, de acordo com os prazos solicitados pela concessionária/órgão pertinente.

15.4 - Havendo revisões e/ou pendências anotadas pela concessionária/órgão pertinente, a CONTRATADA deverá providenciar a revisão e fazer novo protocolo em até 05 dias corridos a contar da data de emissão da pendência.

## 16 – DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1- O faturamento será sempre em até 28 dias corridos, após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura por parte da empresa licitante vencedora e seguirá o cronograma abaixo:

**1ª. Parcela: 0%** do valor global do contrato na assinatura do contrato e autorização de início dos serviços;

**2ª. Parcela: 5%** após a conclusão do estudo preliminar.

- A emissão da NF da parcela deverá ser autorizada pela GERENCIADORA, que terá um prazo de até 20 dias corridos para análise dos serviços apresentados.

**3ª. Parcela: 25%** após a conclusão do anteprojeto.

- A emissão da NF da parcela deverá ser autorizada pela GERENCIADORA, que terá um prazo de até 20 dias corridos para análise dos serviços apresentados.

**4ª. Parcela: 40%** após a conclusão do projeto executivo

- A emissão da NF da parcela deverá ser autorizada pela GERENCIADORA, que terá um prazo de até 30 dias corridos para análise dos serviços apresentados.

**5ª. Parcela: 10%** após a conclusão do orçamento global e cronograma físico-financeiro

- A emissão da NF da parcela deverá ser autorizada pela GERENCIADORA, que terá um prazo de até 10 dias corridos para análise dos serviços apresentados.

**6ª. Parcela: 10%** após a aprovação do projeto de entrada de energia junto a CEMIG e aprovação do projeto Prevenção e Combate a Incêndio junto ao CBMG.

**7ª. Parcela e última: 10%** após a conclusão de todas as etapas e emissão do Termo de Recebimento dos serviços contratados.

16.2 - As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail: [notasfiscais@sistemaocemg.coop.br](mailto:notasfiscais@sistemaocemg.coop.br) contendo os dados bancários para pagamento que será preferencialmente via depósito em conta.

16.2.1- Em nenhuma hipótese poderá haver faturamento após o dia 20 de cada mês. Após o dia 20, a NF deverá ser emitida no 1º dia do mês subsequente à prestação do serviço.

16.2.2 – No caso de incorreção nas Notas Fiscais, estas serão restituídas à Contratada para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, não respondendo o SESCOOP/MG por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;

16.2.3 – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** enquanto perdurar qualquer pendência contratual;

16.2.4 – No caso de emissão de Nota Fiscal na forma “eletrônica”, a licitante fica obrigada a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado “XML” para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A Nota Fiscal ficará retida para pagamento, até o envio do presente arquivo;

16.2.5 – O(s) preço(s) ofertado(s) pelo licitante vencedor será(ão) fixo(s) e irrevogável(is) durante toda a vigência contratual. Ocorrendo prorrogação, o(s) preço(s) poderá(ão) ser corrigido(s) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, se houver manifestação expressa da empresa contratada nesse sentido;

16.2.6 – Caso ocorra comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual, não consiga ser ajustado com a aplicação do INPC, as partes, poderão restabelecer a relação entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

## 17 – DA FONTE DE RECURSOS E ESTIMATIVA E PREÇOS

17.1 – As despesas inerentes à execução do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos próprios do SESCOOP/MG, consignados também em seu orçamento.

17.2 – A estimativa da licitação parte da fase interna do processo licitatório, sendo obtida através de pesquisa de mercado realizada pelo SESCOOP/MG e/ou contrato anterior devendo ser utilizada para verificação e aceitabilidade das propostas apresentadas.

## 18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – Fica assegurado ao **SESCOOP/MG** o direito de alterar as condições deste Edital de acordo com seu interesse, desde que seja feita divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar, substancialmente, a formulação das propostas.

18.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos do **SESCOOP**, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento**, e considerar-se-ão os **dias consecutivos**, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Para fins deste item, esclarecemos que os prazos somente se iniciam e vencem em dia de funcionamento do **SESCOOP/MG**.

18.3 – As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e veracidade das informações dos documentos apresentados.

18.4 – Os casos omissos desta licitação serão resolvidos pela comissão permanente de licitação do SESCOOP/MG, com aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

18.5 – O SESCOOP/MG poderá introduzir acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme lhe faculta o artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.

18.6 – O SESCOOP/MG poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

18.7 – Este Edital poderá ser adquirido na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação do SESCOOP-MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, 3º andar, Funcionários em Belo Horizonte/MG, gratuitamente.

18.8 – O Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.



Robert Martins Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SESCOOP/MG.

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - ESCOPO DOS SERVIÇOS

### 1ª PARTE – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

#### 1. OBJETO

Contratação de Empresa de Engenharia para a elaboração dos Projetos Executivos Geotécnico, Estrutural e Complementares dos Sistemas Prediais além de especificações técnicas, Planilhas de Quantidades e Orçamento Global da Obra para a construção da nova unidade do SESCOOP/MG, localizado na Avenida Carandaí, nº 448, Funcionários, Belo Horizonte/MG, conforme Projeto Arquitetônico Aprovado e demais condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.

#### 2. JUSTIFICATIVA

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – SESCOOP/MG, pessoa jurídica de direito privado, foi instituído para alavancar, inovar e consolidar o cooperativismo no Estado, por meio das suas áreas finalísticas: formação profissional e educação cooperativista para cooperados e empregados de cooperativas, promoção social e monitoramento e acompanhamento da gestão das cooperativas.

Desde sua criação, vem se firmando como referência no desenvolvimento e realização de atividades de formação profissional, educação cooperativista e disseminação do cooperativismo. A demanda das mais de 700 cooperativas mineiras para realização de cursos de curta e média duração, palestras, seminários, encontros de cooperados, empregados e familiares de cooperados e outras ações de cunho formativo e social, é crescente.

Considerando a forte dinâmica de uma instituição como o SESCOOP/MG, cuja atividade é voltada a Formação Profissional, Capacitação, Promoção Social e Monitoramento e Desenvolvimento das Cooperativas Mineiras, torna-se necessário a constante atualização da operacionalidade e funcionalidade de suas instalações físicas.

Além disso, com a tendência de expansão de sua atuação são requeridas ampliações, modernizações, adequações e novas construções, visando sempre à obtenção de espaços adequados para o desenvolvimento sustentável de suas atividades.

O SESCOOP/MG pretende realizar a licitação para construção de uma nova unidade no bairro Funcionários em Belo Horizonte/MG, considerando para tal que já possui o terreno, projetos de arquitetura e a contratação da gerenciadora para a obra, bem como o valor para a referida construção já está previsto em seu orçamento.

Diante da necessidade e para dar continuidade ao planejamento de ampliação de seus eventos corporativos, é necessária a contratação de empresa especializada para elaborar os projetos executivos de engenharia e de instalações, visando a concorrência futura para a construção do empreendimento.

Diante das justificativas apresentadas, o SESCOOP/MG resolve abrir procedimento licitatório na modalidade Convite, do tipo MENOR PREÇO, para assim, contar com o know-how de uma empresa

de mercado especializada neste ramo, a qual será a responsável pela elaboração dos projetos executivos de engenharia e de instalações.

Diante do exposto, pela evolução de grau de complexidade desta obra, faz-se necessário buscar a contratação de empresa especializada, que possua a competência e *expertise* necessária para realização dos serviços descritos no Termo de Referência. Sugerimos então a contratação de empresa para fornecimento e execução das atividades em epígrafe.

### 3. INSTRUÇÕES PRELIMINARES

Durante o processo de cotação, todas as solicitações, questionamentos e esclarecimentos, inclusive técnicos, porventura necessários para o perfeito entendimento do objeto em contratação, deverão ser enviados por escrito, diretamente ao departamento de engenharia do SESCOOP, através do e-mail [licitacoes@sistemaocemg.coop.br](mailto:licitacoes@sistemaocemg.coop.br) e telefone (31) 3025-7059.

As empresas interessadas em participar do processo de licitação poderão vistoriar antecipadamente o local onde será construído o Empreendimento, para que não haja dúvidas em relação às condições locais.

### 4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Constitui objeto da proposta a elaboração dos projetos de Sistemas Prediais, conforme descritos a seguir, **utilizando plataforma BIM:**

- Projeto geotécnico: Contêntões e fundações;
- Projeto estrutural;
- Projeto de instalações Elétricas (incluindo aprovação junto à concessionária/CEMIG);
- Projeto luminotécnico;
- Projeto de instalações de telecomunicações;
- Projeto de instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
- Projeto de instalações de Infraestrutura para Segurança (Alarme, Circuito Fechado de TV – CFTV, Controle de Acesso);
- Projeto de instalações de Detecção e Alarme de Incêndio (caso aplicável);
- Projeto de instalações Hidrossanitários (água fria, esgoto sanitário e águas pluviais);
- Projeto de instalações de Prevenção e Combate a Incêndios (incluindo aprovação perante o CBMMG);
- Projeto de instalações de Gás Canalizado tipo GLP;
- Projeto de climatização, incluindo sistema dedicado ao auditório e exaustão dos subsolos;
- Projeto especializado luminotécnico, inclusive para o auditório;
- Projeto de acústica especializado para o auditório;
- Projeto de sonorização, áudio e vídeo e automação, inclusive para o auditório.
- Projeto de impermeabilização;
- Compatibilização dos projetos;

- Planilha de quantitativos de todos os materiais de civil do projeto de arquitetura. O projeto executivo de arquitetura e o detalhamento completo serão fornecidos pela empresa FE ARQUITETURA, autora do projeto arquitetônico;
- Orçamento global da obra, incluindo cronograma físico-financeiro com detalhamento mensal.
- Gestão Técnica da Plataforma BIM.

## **5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA**

Será disponibilizado pelo SESCOOP o projeto de Arquitetura (legal) aprovado pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, Levantamento Topográfico e Sondagem, todos relacionados a seguir:

### **1.1. ARQUITETURA**

- FEARQ\_2020\_OCEMG\_PL\_01\_R04\_desenhos tecnicos\_protocolo PRANCHA 01
- FEARQ\_2020\_OCEMG\_PL\_01\_R04\_desenhos tecnicos\_protocolo PRANCHA 02
- FEARQ\_2020\_OCEMG\_PL\_01\_R04\_desenhos tecnicos\_protocolo PRANCHA 03
- FEARQ\_2020\_OCEMG\_PL\_01\_R04\_desenhos tecnicos\_protocolo PRANCHA 04
- FEARQ\_2020\_OCEMG\_PL\_01\_R04\_desenhos tecnicos\_protocolo PRANCHA 05
- FEARQ\_2020\_OCEMG\_PL\_01\_R04\_desenhos tecnicos\_protocolo PRANCHA 06
- FEARQ\_2020\_OCEMG\_PL\_01\_R04\_desenhos tecnicos\_protocolo PRANCHA 07
- FEARQ\_2020\_OCEMG\_PL\_01\_R04\_desenhos tecnicos\_protocolo PRANCHA 08
- FEARQ\_2020\_OCEMG\_PL\_01\_R04\_desenhos tecnicos\_protocolo MEMORIA DE AREAS -01
- FEARQ\_2020\_OCEMG\_PL\_01\_R04\_desenhos tecnicos\_protocolo MEMORIA DE AREAS -02
- FEARQ\_2020\_OCEMG\_PL\_01\_R04\_desenhos tecnicos\_protocolo MEMORIA DE AREAS-03
- FEARQ\_2020\_OCEMG\_PL\_01\_R04\_desenhos tecnicos\_protocolo MEMORIA DE AREAS-04

### **1.2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO**

- GTSNA01-1\_Avenida Carandaí n°448-R01

### **1.3. SONDAGEM**

- 78660101, REL SPT, SESCOOP - B. FUNCIONÁRIOS
- 78660201, REL ROT, SESCOOP - B FUNCIONARIOS

## **2ª PARTE – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS**

### **1. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos em questão serão elaborados de acordo com as diretrizes definidas pelo SESCOOP, registradas em atas de reuniões que acontecerão no período de elaboração dos projetos.

Durante o período de elaboração dos projetos, serão realizadas reuniões acordadas entre a LICITANTE CONTRATADA, a GERENCIADORA e o SESCOOP/MG para apresentação das diretrizes.

Todos os projetos deverão ser elaborados de acordo com as normas vigentes.

#### **1.1. PROJETO GEOTÉCNICO**

- Projeto de contenções, considerando a melhor proposta técnica em função das características do terreno e do projeto de arquitetura;
- Projeto de fundações profundas, considerando a melhor proposta técnica em função das características do terreno e do projeto de arquitetura;
- Compatibilização com as demais instalações.

#### **1.2. PROJETO ESTRUTURAL**

- Elaboraões de estudos comparativos de diferentes modelos estruturais:
  - Estrutura metálica;
  - Estrutura em pré-moldado de concreto;
  - Estrutura em concreto convencional SEM PROTENSÃO e COM PROTENSÃO;
    - Os estudos comparativos devem ser apresentados a nível conceitual e com pré-lançamentos e estimativas de custo, visando a análise e escolha por parte da GERENCIADORA, do melhor modelo a ser adotado, visando atender as necessidades dos vãos da arquitetura (auditório) e o menor custo da obra.
- Após definição do modelo a ser adotado, elaborar o projeto executivo da superestrutura com detalhamento completo;
- Compatibilização com as demais instalações.

#### **1.3. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (normal e de qualidade/estabilizada)**

- Estudos comparativos do modelo a ser adotado: entrada em baixa tensão ou média tensão (subestação);
- Entrada de energia e medições:
  - Locação entrada de energia;

- Locação dos medidores;
- Aprovação do projeto de entrada de energia junto à concessionária de energia elétrica.
- Definição do sistema de distribuição interna:
  - Locação dos pontos de iluminação (de acordo com projeto luminotécnico);
  - Locação dos pontos de tomadas de uso geral e uso específico (de acordo com layout);
  - Locação dos quadros elétricos (QDCs, QGBTs, etc.);
  - Locação das caixas de passagem;
  - Locação das prumadas de alimentação.
- Elaboração das redes de alimentação para:
  - Pontos de tomadas;
  - Pontos de iluminação;
  - Pontos específicos (elevadores, moto-bombas, etc);
  - Definição do traçado dos dutos para distribuição das redes.
- Dimensionamento das instalações:
  - Entrada de energia e aterramento (condutos, condutores e dispositivos relacionados);
  - Prumadas de alimentação (condutos, condutores e dispositivos relacionados);
  - Circuitos alimentadores (condutos, condutores e dispositivos relacionados);
  - Circuitos terminais (condutos, condutores e dispositivos relacionados).
  - QDCs, QGBTs (barramentos, condutores, dispositivos de proteção e seccionamento e espaços reserva).
- Detalhes e diagramas:
  - Diagramas de comando e força para iluminação;
  - Diagramas verticais;
  - Diagramas unifilares, detalhes sugestivos de montagem dos QDCs e QGBTs;
  - Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
- Indicação de Furação em Viga;
- Compatibilização com as demais instalações.



#### **1.4. PROJETO DE INSTALAÇÕES TELECOMUNICAÇÕES**

- Entrada da concessionária:
  - Locação entrada de telecomunicações;
  - Locação das caixas de distribuição, caixas de passagem e distribuidor geral.
- Definição do sistema de distribuição interna:
  - Locação dos pontos das tomadas (de acordo com layout);
  - Locação das caixas de passagem;
  - Locação das prumadas de alimentação.
- Elaboração das redes de alimentação para:
  - Pontos de tomadas;
  - Definição do traçado dos dutos para distribuição das redes.
- Dimensionamento das instalações:
  - Entrada de telecomunicações (condutos e dispositivos relacionados);
  - Prumadas de alimentação (condutos, cabos e dispositivos relacionados);
  - Ramais terminais (condutos, condutores e dispositivos relacionados).
- Detalhes e diagramas:
  - Diagramas verticais;
  - Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
- Indicação de Furação em Viga;
- Compatibilização com as demais instalações.

#### **1.5. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**

- Definições:
  - Sistema de captação (Locação e definição dos captores);
  - Condutores de descida;
  - Sistema de Aterramento.
- Dimensionamento das instalações:
  - Condutores, captores, terminais, caixas, eletrodutos e hastes de aterramento.
- Compatibilização com as demais instalações.

#### 1.6. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE INFRAESTRUTURA PARA SEGURANÇA (alarme, circuito de TV-CFTV, controle de acesso)

- Definição do sistema de distribuição interna:
  - Locação dos pontos de utilização (sensores, câmeras, monitores, teclados, botões de pânico, controle de acesso, etc) (de acordo com layout);
  - Locação das caixas de passagem;
  - Locação das prumadas de alimentação.
- Elaboração das redes de alimentação para:
  - Pontos de utilização (sensores, câmeras, monitores, teclados, botões de pânico, controle de acesso, etc);
  - Definição do traçado dos dutos para distribuição das redes.
- Dimensionamento das instalações:
  - Prumadas de alimentação (condutos e dispositivos relacionados);
  - Ramais terminais (condutos e dispositivos relacionados).
- Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
- Indicação de Furação em Viga;
- Compatibilização com as demais instalações.

#### 1.7. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE DETECÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO (caso necessário)

- Definição do sistema de distribuição interna:
  - Locação dos pontos de utilização (detectores, alarmes manuais, painel central e eventuais repetidores, etc.) (de acordo com layout);
  - Locação das caixas de passagem;
  - Locação das prumadas de alimentação.
- Elaboração das redes de alimentação para:
  - Pontos de utilização (detectores, alarmes manuais, painel central e eventuais repetidores, etc.);
  - Definição do traçado dos dutos para distribuição das redes.
- Dimensionamento das instalações:
  - Prumadas de alimentação (condutos e dispositivos relacionados);
  - Ramais terminais (condutos e dispositivos relacionados).
- Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
- Indicação de Furação em Viga;

- Compatibilização com as demais instalações.

#### **1.8. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (água fria, esgoto sanitário e águas pluviais)**

- Entrada da concessionária e reserva de água:
  - Locação do ramal de alimentação de água fria;
  - Locação do hidrômetro;
  - Locação dos reservatórios inferior e superior.
- Definição do sistema de distribuição:
  - Locação dos shaft's e prumadas;
  - Locação dos ralos e caixas sifonadas;
  - Definição dos métodos construtivos.
- Elaboração das redes para:
  - Definição do traçado da rede de água fria;
  - Definição do traçado da rede de esgotamento pluvial;
  - Definição do traçado da rede de esgotamento sanitário.
- Dimensionamento das instalações:
  - Tubulações, conexões e dispositivos relacionados ao sistema de água fria e esgotamentos pluvial e sanitário;
  - Volume dos reservatórios inferior e superior.
- Detalhes e diagramas:
  - Detalhes de esgoto;
  - Isométricos;
  - Vistas;
  - Diagramas verticais de água fria, esgoto sanitário e águas pluviais;
  - Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
- Indicação de Furação em Viga;
- Compatibilização com as demais instalações.

#### **1.9. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS**

- Definições dos sistemas:
  - Proteção por sistema de hidrantes: indicação em planta da Locação dos hidrantes internos e hidrante de recalque, com dimensionamento da tubulação e cálculo de vazões e pressões necessárias e dimensionamento e especificação das mangueiras e requintes;

- Proteção por extintores: indicação em planta da Locação dos extintores, tipo e quantidade de carga;
- Sinalização e Iluminação de emergência: indicação em planta da locação das luminárias de emergência e sinalização de saída, com seus respectivos dimensionamentos;
- Alarme manual: indicação em planta das botoeiras de alarme e sirenes e Especificação da Central de alarme e painel de alarme;
- Acesso de viaturas até a edificação;
- Segurança estrutural: definição dos tempos de resistência ao fogo dos elementos principais da edificação;
- Compartimentação vertical: definição dos elementos de compartimentação;
- Saídas de emergência: definição das rotas de fuga da edificação, com dimensionamento e especificações das portas, escadas, rampas e circulações destinadas a saídas de emergência da edificação.
- Controle de materiais de acabamento e revestimento.
- Dimensionamento e especificação das instalações:
  - Dimensionamento da tubulação e cálculo de vazões e pressões necessárias;
  - Dimensionamento e especificação das mangueiras e requintes.
  - Especificação da Central de iluminação; marca, modelo, potência; tipo de painel; tipo de baterias; autonomia;
  - Especificação da Central de alarme e painel de alarme.
- Detalhes e diagramas:
  - Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
- Aprovação perante o Comando do Corpo de Bombeiros.
- Indicação de Furação em Viga e Laje;
- Compatibilização com as demais instalações.

#### **1.10. PROJETO DE INSTALAÇÕES DE GÁS CANALIZADO TIPO GLP**

- Definições dos sistemas:
  - Redes de 1º e 2º estágios de pressão;
  - Reguladores de 1º e 2º estágios de pressão;
  - Central de depósito do gás GLP.
- Dimensionamento das instalações:
  - Dimensionamento das redes de 1º e 2º estágios de pressão.
- Detalhes e diagramas:
  - Detalhamento e diagramas gerais do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.

- Indicação de Furação em Viga e Laje;
- Compatibilização com as demais instalações.

### **1.11. PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO**

- Estudos comparativos das soluções para climatização do auditório e para os demais pavimentos do edifício;
- Projeto de climatização dedicado ao auditório;
- Projeto de climatização para os demais andares do edifício;
- Projeto de exaustão para os subsolos;
- Posicionamento e discriminação de todos os equipamentos e seus acessórios, bem como dutos e eletrocalhas;
- Análise da arquitetura com indicação de qualquer possível interferência com alvenarias e estruturas;
- Compatibilização com as demais instalações.

### **1.12. PROJETO LUMINOTÉCNICO**

- Projeto luminotécnico para o auditório e demais andares do edifício. As diretrizes do projeto serão definidas pela autoria do projeto de arquitetura e a empresa CONTRATADA deverá apresentar os diversos estudos luminotécnicos.
- Posicionamento e discriminação de todos os equipamentos e seus acessórios, bem como dutos e eletrocalhas;
- Detalhamento de todas as ligações eletrônicas, detalhes construtivos e especificações de suportes e dispositivos de fixação, com seus acabamentos;
- Análise da arquitetura com indicação de qualquer possível interferência com alvenarias e estruturas;
- Compatibilização com as demais instalações.

### **1.13. PROJETO DE ACÚSTICA**

- Projeto acústico com detalhamento completo para o auditório e eventuais atenuadores para o sistema de ar-condicionado;
- Posicionamento e discriminação de todos os componentes do sistema acústico do auditório;
- Análise da arquitetura com indicação de qualquer possível interferência com alvenarias e estruturas;
  - Compatibilização com as demais instalações.

#### **1.14. PROJETO DE SONORIZAÇÃO e AUTOMAÇÃO**

- Projeto de sonorização, áudio e vídeo e automação especializado para o auditório;
- Posicionamento e discriminação de todos os equipamentos e seus acessórios, bem como dutos e eletrocalhas;
- Detalhamento de todas as ligações eletrônicas, detalhes construtivos e especificações de suportes e dispositivos de fixação, com seus acabamentos;
- Análise da arquitetura com indicação de qualquer possível interferência com alvenarias e estruturas;
- Compatibilização com as demais instalações.

#### **1.15. PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO**

- Projeto de impermeabilização das lajes, cisternas, baldrame, áreas úmidas (terraço, banheiros, copas, DML, etc), poços de elevador e demais áreas que se façam necessárias;
- Projeto de impermeabilização dos muros de arrimo;
- Detalhes de tratamento e impermeabilização de juntas (quando houver);
- Microdrenagem/tratamento de acabamentos externos suscetíveis à acúmulo de água;
- Compatibilização com as demais instalações.

#### **1.16. COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS EM BIM**

- Gestão dos processos BIM, através de profissional coordenador habilitado / BIM MANAGER.
- Todos os projetos entregues deverão ser desenvolvidos na plataforma de projetos BIM e compatibilizados em ambiente paramétrico como o objetivo de detectar interferências e possíveis conflitos.
- A empresa CONTRATADA deverá fazer a integração dos modelos das disciplinas, devendo analisar o Modelo Federado através de software BIM.
- O modelo do Projeto de Arquitetura será fornecido pela empresa FE ARQUITETURA, autora do projeto arquitetônico, no entanto, deverá ser compatibilizado juntamente com as outras disciplinas. A compatibilização será feita pela empresa CONTRATADA e as alterações serão de responsabilidade do projetista responsável pela elaboração do Projeto de Arquitetura.
- A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Relatório de Conflitos (.pdf) e arquivo digital (.bcf) com a indicação das interferências para revisão do modelo do Projeto de Arquitetura pelo projetista responsável.

### 1.17. PLANILHA DE QUANTITATIVOS

- Levantamento de quantitativos de todos os materiais de civil do projeto de arquitetura, inclusive o detalhamento completo, que será fornecido pela empresa FE ARQUITETURA, autora do projeto arquitetônico;
- A planilha de quantitativos deverá contar, no mínimo:
  - Discriminação de cada serviço, unidade de medida e quantidade, sendo inadmissível apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades;
  - Nome completo do responsável técnico, seu Registro no CREA/CAU e assinatura.

### 1.18. MEMORIAL DESCRITIVO

- Deverá ser apresentado um caderno com o memorial descritivo de todos os projetos contratados na entrega final em arquivos digitais (.doc e .pdf). Cada memorial deve ser entregue separadamente durante a fase de aprovação e validação dos projetos. Todos os materiais a serem especificados deverão ser aprovados pelo SESCOOP.

### 1.19. ORÇAMENTO GLOBAL DA OBRA

- Orçamento global da obra, incluindo cronograma físico-financeiro com detalhamento mensal.
- Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência (SINAPI) e levantamentos de quantidade de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos desenhos e memorial descritivo;
- O orçamento deverá conter os custos unitários e deverá ser expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração;
- O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;
- A planilha de custos e serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:
  - Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
  - Custo total orçado, representado pela soma dos parciais de cada serviço e/ou material;
  - Nome completo do responsável técnico, seu Registro no CREA/CAU e assinatura.
- Cada composição de custo unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborado com base em coeficiente de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;
- Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo.
- O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado de forma gráfica do plano de execução de todas as etapas da obra e dos desembolsos necessários. Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro de obras.
- As planilhas e gráficos devem englobar o desenvolvimento físico e financeiro da obra por bloco a ser construído, tendo por objetivo o seguinte:
  - Fisicamente – demonstrar a previsão da evolução física dos serviços na unidade de tempo, permitindo avaliações periódicas de acerto;
  - Financeiramente – converter a demonstração física em termos monetários, através do somatório dos quantitativos dos preços unitários em cada etapa do cronograma físico, que representará o desembolso mensal do SESCOOP.
- Na elaboração do cronograma físico-financeiro deverá ser previsto parcelas de desembolso mensais em acordo com o desenvolvimento da obra de edificação.
- Deverá conter na planilha geral de quantitativos e preços o item referente aos serviços de elaboração de “as-built” e manuais de operação uso e manutenção dos edifícios.

**OBS.: Havendo a omissão de algum item em algum dos documentos, que possam interferir na formulação dos preços, a empresa deverá questionar a comissão de licitação através de ofício com solicitação de esclarecimentos, conforme previsto no edital.**

## 2. ETAPA DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

A execução dos projetos será dividida e apresentada em três etapas, conforme descrito a seguir:

### 2.1. ESTUDOS PRELIMINARES

- Geotecnia
  - Elaboração dos estudos comparativos dos tipos de fundação e contenção, em função das características do projeto de arquitetura e do tipo de solo;
- Estrutura
  - Elaboração dos estudos comparativos dos tipos de estrutura, em função das características do projeto de arquitetura;
    - Estrutura metálica;
    - Estrutura em pré-moldado de concreto;
  - Estrutura em concreto convencional SEM PROTENSÃO e COM PROTENSÃO;
  - Os estudos comparativos devem ser apresentados a nível conceitual e com pré-lançamentos e estimativas de custo, visando a análise e escolha por parte da



GERENCIADORA, do melhor modelo a ser adotado, visando atender as necessidades dos vãos da arquitetura (auditório) e o menor custo da obra.

- Instalações Elétricas e Afins:
  - Dimensionamento de cômodos técnicos;
  - Definição de solução de entrada de energia, com dimensão e locação;
  - Definição de solução de entrada de telecomunicações, com dimensão e locação (Caixas Subterrâneas e Distribuidor Geral);
  - Dimensionamento dos shafts nos pavimentos;
  - Definição de solução, locação e dimensionamento de espaço para grupo de medidores;
  - Tensões de fornecimento;
  - Subestações;
  - Soluções para Distribuição de energia;
  - Localização/ Espaço necessário para os Quadros de distribuição de circuitos;
  - Grupo Motor Gerador;
  - Localização Distribuidor Geral de Telecomunicações (DGT);
  - Localização da Central de CFTV;
  - Arquitetura da Automação.
- Instalações Hidrossanitários (água fria, esgoto sanitário e águas pluviais)
  - Dimensionamento do volume dos reservatórios (inferior e superior);
  - Avaliação dos espaços para reservatórios e definição de solução construtiva;
  - Locação de dimensionamento de áreas técnicas;
  - Dimensionamento dos shafts nos pavimentos;
  - Medição individualizada de água:
    - Avaliação da viabilidade;
    - Locação de hidrômetros de água fria;
    - Definição de solução construtiva;
  - Verificação de necessidade de redutora de pressão.
- Instalações de Prevenção e Combate a Incêndios:
  - Classificação da edificação conforme Corpo de Bombeiros Militar.
- Definição das escadas:
  - Tipo de escada;
  - Posição de janelas;
  - Ventilação inferior e superior;
  - Utilização ou não de dutos e antecâmara;

- Larguras;
- Aberturas de portas;
- Dimensionamento da rota de fuga:
  - Largura das portas, circulações e halls de descarga;
  - Avaliação do hall de descarga quanto às exigências;
- Sistemas de hidrantes:
  - Avaliação dos volumes de reserva de combate a incêndio;
  - Localização e distribuição das reservas na edificação;
- Definição do Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF) da edificação.
- Avaliação do atendimento à compartimentação vertical (se necessário).
- Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
  - Parâmetros de Cálculo;
  - Características da Central de GLP;
  - Número de Cilindros.
- Climatização e exaustão
  - Estudos comparativos das soluções para climatização do auditório e para os demais pavimentos do edifício;
  - Definição dos locais para os equipamentos com pré-dimensionamento para análise de viabilidade técnica junto ao projeto de arquitetura, lançados em planta;
  - Análise da arquitetura e indicação de qualquer possível interferência em alvenarias e estruturas
  - Informação quanto as cargas estruturais e elétricas dos equipamentos sugeridos;
- Luminotécnico
  - Posicionamento e discriminação de todos os equipamentos e seus acessórios, bem como dutos e eletrocalhas, com indicação de diâmetros e/ou dimensões, lançados em planta;
  - Análise da arquitetura e indicação de qualquer possível interferência em alvenarias e estruturas prevista em toda a área do auditório do Sescop a ser contemplado com o sistema de iluminação;
  - Informação quanto as cargas estruturais e elétricas, com a indicação dos circuitos e o caminhamento de cabos e rede de tubulações, incluindo diâmetro e dimensões.
- Sonorização, áudio visual e automação
  - Posicionamento e discriminação de todos os equipamentos e seus acessórios, bem como dutos e eletrocalhas, com indicação de diâmetros e/ou dimensões, lançados em planta;
  - Análise da arquitetura e indicação de qualquer possível interferência em alvenarias e estruturas prevista em toda a área do auditório do Sescop a ser contemplado com o sistema audiovisual;

- Informação quanto as cargas estruturais e elétricas, com a indicação dos circuitos e o caminhamento de cabos e rede de tubulações, incluindo diâmetro e dimensões.
- Acústica auditório
  - Análise da arquitetura do forro e propostas dos revestimentos;
  - Posicionamento e discriminação de todos os componentes do sistema acústico do auditório, com informação quanto as cargas estruturais;
  - Análise da arquitetura e indicação de qualquer possível interferência em alvenarias e estruturas prevista em toda a área do auditório do SESCOOP a ser contemplado com o sistema acústico.
- Impermeabilização
  - Estudos comparativos das soluções para impermeabilização;
  - Definição dos locais a serem impermeabilizados com pré-dimensionamento para análise de viabilidade técnica junto ao projeto de arquitetura, lançados em planta;
  - Análise da arquitetura e indicação de qualquer possível interferência em alvenarias e estruturas.

## 2.2. ANTEPROJETO/PROJETO BÁSICO

- Geotecnia
  - A partir da definição do modelo técnico a ser adotado e conclusão do anteprojeto estrutural, pré-lançamento das contenções e das fundações;
- Estrutura
  - A partir da definição do modelo técnico a ser adotado, pré-lançamento estrutural, mapa de cargas e pré-lançamento das formas das lajes;
- Instalações e afins
  - Análise de possíveis interferências das instalações com os projetos arquitetônicos e / ou estruturais;
  - Levantamento de possíveis necessidades de criação de cômodos / espaços técnicos;
  - Locação e pré-dimensionamento de shafts;
  - Locação das entradas das concessionárias (energia, telecomunicações, CFTV, água);
  - Locação de todos os pontos em planta baixa (tomadas, interruptores e iluminação, conforme projeto luminotécnico se for o caso);
  - Localização dos medidores de energia e água;
  - Locação dos QDCs, QGBTs, DGs e caixas principais de alimentações e derivações;
  - Traçado das prumadas de alimentação;
  - Definição do SPDA a ser instalado;
  - Lançamento das prumadas de esgoto, água fria, água pluvial, gás, incêndio;
  - Locação de ralos e caixas sifonadas em planta baixa;

- Locação de extintores, hidrantes e iluminação de emergência;
- Locação dos reservatórios de água;
- Cálculo de volumes dos reservatórios;
- Locação dos reguladores de 1º e 2º estágios;
- Locação e pré-dimensionamento da central de gás.
- Climatização e exaustão
  - Definição do sistema a ser adotado e os equipamentos a serem utilizados em conjunto com o SESCOOP;
  - Representação dos desenhos em plantas, cortes e detalhes de montagem de todos os equipamentos, seus acessórios e tubulações, incluindo o seu posicionamento, discriminação e sistema de drenagem dos equipamentos;
  - Detalhes construtivos e as especificações de suportes e dispositivos de fixação, com os seus acabamentos;
- Luminotécnico
  - Apresentação de todos os detalhes para execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, tais como:  
Locação dos equipamentos, eletrocalhas e dutos para a condução dos cabamentos;  
Informação sobre os cabamentos e alimentação elétrica;  
Informações referentes aos pontos de instalação dos equipamentos de iluminação;  
Indicação dos elementos para suporte fixação e apoio dos equipamentos de iluminação e seus acessórios.
  - Representação dos desenhos em plantas, cortes e detalhes de montagem de todos os equipamentos e seus acessórios, incluindo o seu posicionamento e discriminação, bem como dutos e eletrocalhas, com indicação de diâmetros e/ou dimensões, compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes;
  - Definição de circuitos elétricos dedicados e exclusivos completos, para os equipamentos de iluminação integrantes do Projeto;
  - Projeto dos quadros elétricos, com esquemas elétricos unifilares e funcionais, dimensionamento dos componentes, layouts e legendas, indicando as capacidades de cada circuito e todos os dispositivos de proteção, medição e manobra;
  - Detalhes construtivos e as especificações de suportes e dispositivos de fixação, com os seus acabamentos;
  - Detalhamento de todas as ligações eletrônicas através de diagrama unifilar e digrama de blocos, com a identificação dos cabos e as respectivas conectividades
    - Sonorização, áudio visual e automação
  - Apresentação de todos os detalhes para execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, tais como:  
Locação das eletrocalhas e dutos para a condução dos cabamentos;

Informação sobre os cabearamentos de sonorização, de vídeo, de automação e alimentação elétrica;

Informações referentes aos pontos de instalação dos equipamentos de áudio e de vídeo;

Indicação dos elementos para suporte fixação e apoio de projetores, televisores e telas elétricas, entre outros.

- Representação dos desenhos em plantas, cortes e detalhes de montagem de todos os equipamentos e seus acessórios, incluindo o seu posicionamento e discriminação, bem como dutos e eletrocalhas, com indicação de diâmetros e/ou dimensões, compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes;

- Diagramas e detalhes das redes de áudio e de vídeo;

- Definição de circuitos elétricos dedicados e exclusivos completos, para os equipamentos de áudio e vídeos integrantes do Projeto;

- Projeto dos quadros elétricos, com esquemas elétricos unifilares e funcionais, dimensionamento dos componentes, layouts e legendas, indicando as capacidades de cada circuito e todos os dispositivos de proteção, medição e manobra;

- Detalhes construtivos e as especificações de suportes e dispositivos de fixação, com os seus acabamentos;

- Detalhamento de todas as ligações eletrônicas através de diagrama unifilar e digrama de blocos, com a identificação dos cabos e as respectivas conectividades

➤ **Acústica**

- Apresentação de todos os detalhes para execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, tais como:

Indicação dos elementos para suporte fixação e apoio de caixas acústicas e sonofletores, entre outros.

- Representação dos desenhos em plantas, cortes e detalhes de montagem de todos os equipamentos e seus acessórios, incluindo o seu posicionamento e discriminação;

- Detalhes construtivos e as especificações de suportes e dispositivos de fixação, com os seus acabamentos;

➤ **Impermeabilização**

- Apresentação de todos os detalhes para execução da impermeabilização;

- Representação dos desenhos em plantas, cortes e detalhes de execução de todos os locais a serem impermeabilizados;

- Detalhes construtivos com especificação dos materiais a serem utilizados e acabamentos.

### **2.3. PROJETO EXECUTIVO**

➤ **Prosseguimento nos projetos, definições e aprovação do Anteprojeto;**

➤ **Dimensionamento geral das instalações e detalhamento incluindo características executivas para a obra.**

- A documentação gráfica e não gráfica de todos os projetos deverá definir com clareza e precisão:
  - Descrição pormenorizada de toda a instalação;
  - Características de todo o material a ser utilizado;
  - Normas e os padrões aprovados e recomendados;
  - Procedimentos e as técnicas ideais de execução;
  - Detalhamentos de montagens;
  - Detalhamentos típicos.

#### **2.4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ORÇAMENTO GLOBAL e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- Levantamento de quantitativos de todos os materiais de civil do projeto de arquitetura, inclusive o detalhamento completo, que será fornecido pela empresa FE ARQUITETURA, autora do projeto arquitetônico;
- Orçamento global da obra, incluindo cronograma físico-financeiro com detalhamento mensal.

### **3. APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os projetos citados serão executados utilizando-se software com a plataforma BIM e apresentados pela LICITANTE CONTRATADA ao SESCOOP/MG em arquivos eletrônicos, com todos os formatos padrão ABNT.

Os projetos contratados deverão apresentar basicamente os seguintes tipos de representações:

- a. Textos na forma de memoriais, especificações e outros;
- b. Planilhas de quantitativos;
- c. Representações gráficas.

Após a aprovação dos projetos pela concessionária local e confecção de todos os documentos citados, os projetos serão entregues em meio digital, junto com a ART ou RRT de todos os projetos.

#### **3.1. Textos**

Deverão ser apresentados em formato digital (.doc e .pdf), com folha de rosto contendo:

- a. Identificação do projeto/intervenção;
- b. Identificação da etapa do projeto;
- c. Local e endereço da intervenção;
- d. Nome do autor / equipe do projeto;

- e. Assinatura dos autores; e,
- f. Data da elaboração do projeto / documentos.

### **3.2. Planilhas de quantitativos**

As planilhas deverão ser apresentadas em formato digital (.xls), com folha de rosto contendo:

- a. Identificação do projeto/intervenção;
- b. Identificação da etapa do projeto;
- c. Local e endereço da intervenção;
- d. Nome do autor / equipe do projeto;
- e. Assinatura dos autores; e,
- f. Data da elaboração do projeto / documentos.

### **3.3. Representações gráficas**

Os desenhos deverão ser apresentados em formato digital (.ifc. .dwg e .pdf). Todas as pranchas serão identificadas por meio de carimbos, no canto inferior direito, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a. Identificação do projeto;
- b. Local e endereço da intervenção;
- c. Nomes e Assinaturas do autor / equipe do projeto;
- d. Número dos registros profissionais dos autores;
- e. Data da elaboração do projeto;
- f. Identificação da etapa do projeto;
- g. Número da ordem e total dos desenhos;
- h. Escalas utilizadas;
- i. Título da folha;
- j. Nome do contratante/proprietário;
- k. Número da revisão. O carimbo deve ser desenvolvido a partir do modelo padrão utilizado pelo SESCOOP.

### **3.4. Observações gerais**

Todos os projetos deverão atender as prescrições e especificações das normas brasileiras e legislações diversas vigentes no país no momento da execução e aprovação dos projetos.

Todos os projetos e memoriais descritivos deverão ser executados por profissionais habilitados perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) com as respectivas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) e / ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) com os respectivos RRTs (Registro de Responsabilidade Técnica).

Todas as taxas referentes à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) deverão ser recolhidas pela CONTRATADA e/ou projetista, sendo que antes do pagamento elas deverão ser conferidas pelo SESCOOP/MG.

Todos os projetos, documentos e planilhas devem ser entregues em versões editáveis e desbloqueados.

Deverá ser fornecido pela contratada os arquivos das configurações das penas de impressão dos projetos.

#### 4. PRAZOS ELABORAÇÃO PROJETOS

As entregas das etapas dos projetos e documentos deverão ser realizadas de acordo com cronograma a ser definido em conjunto com o SESCOOP, sendo o prazo global final para conclusão de todos os serviços de **até 120 dias corridos**, a contar da autorização de início.

Os Projetos de Entrada de Energia e Prevenção e Combate a Incêndio deverão ser protocolados nos órgãos competentes no prazo máximo acima e a suas aprovações, de acordo com os prazos solicitados pela concessionária/órgão pertinente.

Havendo revisões e/ou pendências anotadas pela concessionária/órgão pertinente, a CONTRATADA deverá providenciar a revisão e fazer novo protocolo em até 05 dias corridos a contar da data de emissão da pendência.

#### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá o prazo de vigência de 12 meses.

#### 6. CRONOGRAMA PARA FATURAMENTO / PAGAMENTOS

**1ª. Parcela: 0%** do valor global do contrato na assinatura do contrato e autorização de início dos serviços;

**2ª. Parcela: 5%** após a conclusão do estudo preliminar.

- A emissão da NF da parcela deverá ser autorizada pela GERENCIADORA, que terá um prazo de até 20 dias corridos para análise dos serviços apresentados.

**3ª. Parcela: 25%** após a conclusão do anteprojeto.

- A emissão da NF da parcela deverá ser autorizada pela GERENCIADORA, que terá um prazo de até 20 dias corridos para análise dos serviços apresentados.

**4ª. Parcela: 40%** após a conclusão do projeto executivo

- A emissão da NF da parcela deverá ser autorizada pela GERENCIADORA, que terá um prazo de até 30 dias corridos para análise dos serviços apresentados.

**5ª. Parcela: 10%** após a conclusão do orçamento global e cronograma físico-financeiro

- A emissão da NF da parcela deverá ser autorizada pela GERENCIADORA, que terá um prazo de até 10 dias corridos para análise dos serviços apresentados.



**6ª. Parcela: 10%** após a aprovação do projeto de entrada de energia junto a CEMIG e aprovação do projeto Prevenção e Combate a Incêndio junto ao CBMG.

**7ª. Parcela e última: 10%** após a conclusão de todas as etapas e emissão do Termo de Recebimento dos serviços contratados.

- A emissão da NF da parcela deverá ser autorizada pela GERENCIADORA, que terá um prazo de até 28 dias corridos para análise dos serviços apresentados.

\*Conforme edital, o pagamento/quitação de cada Nota Fiscal ocorrerá em até 28 dias após apresentação e aprovação da mesma pelo SESCOOP/MG.

## 7. OBRIGAÇÕES

### 7.1 Obrigações da CONTRATADA:

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais especificadas no presente Termo de Referência e das constantes do Edital relativas ao escopo dos serviços / atividades básicas a serem realizadas:

- a) admitir, administrar e dispensar toda mão-de-obra que vier a ser utilizada na execução do escopo contratado;
- b) pagar e responder pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluindo as necessárias à rescisão dos contratos de trabalho, relativamente ao pessoal que mobilizar para a realização dos serviços contratados, eximindo o SESCOOP de toda e qualquer responsabilidade acessória ou solidária;
- c) comparecer espontaneamente em juízo no caso de eventual reclamatória trabalhista intentada contra o SESCOOP, reconhecendo a sua verdadeira condição de empregadora e substituir o SESCOOP na lide, até a decisão final, arcando com todos os custos decorrentes, quer sejam judiciais ou extrajudiciais;
- d) cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, bem como todas as resoluções do CONFEA e CREA, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por quaisquer ônus decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- e) não subempreitar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços objeto deste contrato, **sem prévia e expressa autorização por escrito, por parte do SESCOOP**;
- f) Participar de todas as reuniões relacionadas aos serviços objeto da presente proposta, junto à CONTRATANTE ou a terceiros sob sua ordem, no que se referir aos serviços objeto da presente proposta;
- g) Manter sigilo quanto aos serviços que estarão sendo desenvolvidos no âmbito da presente contratação.
- h) No exercício de sua ação fiscalizadora, caso seja constatada qualquer irregularidade na execução das obras ou que estejam em desacordo com o projeto e as especificações técnicas do contrato de execução das obras ou ainda que o empreendimento não esteja sendo executado dentro das regras de boa qualidade, poderá o SESCOOP notificar a executora, através da contratada para regularizar a situação, sem que tal fato seja considerado motivo para a prorrogação de prazos contratuais, nem modificação no preço global do contato.

#### 7.2 Obrigações da CONTRATANTE:

- a) reembolsar despesas, com cópias ou reproduções solicitadas à CONTRATADA, e custeadas por esta, desde que previamente autorizadas pela CONTRATANTE;
- b) efetuar a quitação das parcelas devidas à CONTRATADA, nos valores pactuados conforme Termo de Referência e Proposta

#### 8. ITENS FORA DO ESCOPO DA PROPOSTA

- a) Elaboração e execução de projetos não especificados neste Termo de Referência;
- b) Modificações de projetos elaborados pela empresa de Arquitetura ou por terceiros;
- c) Despesas com cópias e/ou reproduções de projetos solicitados pela CONTRATADA;
- d) Despesas com taxas, alvarás e emolumentos legais NECESSÁRIOS À APROVAÇÃO JUNTO A CEMIG e ao CBMG.

### 3ª PARTE – HABILITAÇÃO

#### 1. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação as empresas, obrigatoriamente, terão que atender os requisitos relativos aos itens 9 e 10 do Edital, a saber:

- Habilitação jurídica;
- Qualificação técnica;
- Qualificação econômico-financeira;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos)

Para a qualificação técnica a empresa deverá apresentar além da comprovação do registro regular na entidade profissional competente, atestados/certidões/declarações que atendam ao item 5.

#### 2. EQUIPE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá apresentar, a relação da Equipe Técnica Principal que se responsabilizará pelos trabalhos, anexando:

- Certidão de Registro no CREA dentro do prazo de validade;
- Certidão de Registro no CAU dentro do prazo de validade;

A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica Principal só poderá ser feita por profissional que possua acervo equivalente ou superior àquele do profissional que se pretende substituir.

A equipe técnica principal será composta por, no mínimo:

**Tabela 2 - Composição mínima da equipe técnica principal**

<b>PROFISSIONAL</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Gerente de projeto com especialização em BIM MANAGER: Arquiteto ou engenheiro civil coordenador técnico, que tenha exercido ou esteja exercendo a função de Coordenador-Geral na coordenação ou gestão ou compatibilização de projetos, compatível com o objeto desta licitação com conhecimentos para exercer a função de BIM MANAGER.	1
Engenheiro Civil ou geotécnico com especialização em projetos de fundações e contenções	1
Engenheiro Civil com especialização em projetos de estrutura	1
Arquiteto ou Engenheiro Civil que tenha exercido ou esteja exercendo a função de Engenheiro Civil na elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias de edificação comercial	1
Engenheiro Eletricista (artigos 8º e 9º da Resolução 218/1973 do CONFEA) que tenha exercido ou esteja exercendo a função de Engenheiro Eletricista na elaboração de Projeto de Instalações Elétricas Prediais em baixa de edificação comercial	1
Engenheiro Mecânico que tenha exercido ou esteja exercendo a função de Engenheiro Mecânico na elaboração de Projeto de Sistema de Climatização de edificação comercial	1

A equipe técnica acima deverá fazer parte do quadro de responsáveis técnicos da empresa perante o CREA ou o CAU, com comprovação através da certidão de responsáveis técnicos da empresa, emitida pelo CAU ou CREA, válida para o exercício.

A CONTRATADA deverá apresentar, no ato da licitação, os atestados técnicos acompanhados das certidões chanceladas pelo CAU/CREA, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a empresa licitante desempenhou as atividades descritas no item abaixo devidamente averbado(s) no CREA ou no CAU, conforme a seguir:

- a) Projeto de fundações e contenções de edifício com no mínimo 07 andares.
- b) Projeto estrutural de edifício com no mínimo 07 andares.
- c) Projeto hidrossanitário de rede de água fria e esgoto com área mínima de 2.000 m<sup>2</sup>.
- d) Projeto de prevenção contra incêndio e pânico contendo rede de hidrantes ou sprinklers referente à construção de edificação comercial, com área mínima de 2.000 m<sup>2</sup>.
- e) Projeto de instalações elétricas de média tensão referente à construção de edificação comercial, com potência instalada mínima de 150 Kva.
- f) Projeto de instalações de cabeamento estruturado (voz e dados), categoria 6/1Gbps/250 MHz ou superior, referente à edificação comercial, com no mínimo 50 pontos lógicos.
- g) Projeto de sistema de climatização com tecnologia VRF, com capacidade frigorífica mínima de 60HP.
- h) Projeto de acústica para auditório acima de 200 lugares ou teatro.
- i) Projeto de sonorização e automação para auditório acima de 200 lugares ou teatro.

- j) Razão Social da empresa emitente do Atestado, contendo endereço, CNPJ, telefone e pessoa de contato para confirmação das informações;
- k) Descrição detalhada dos serviços, compatíveis com o Objeto e Termo de Referência desta licitação;
- l) Período de Prestação dos serviços;
- m) Demais informações pertinentes para a perfeita análise da comissão.

Serão aceitos atestados de edificações do segmento comercial que reflitam instalações equivalentes ou tecnicamente mais complexas do que as definidas acima, desde que seu conteúdo, bem como das respectivas C.A.T. – Certidões de Acervo Técnico, apresentem descritivo claro da instalação técnica para a qual se pretende comprovar o acervo.

Não serão aceitos atestados emitidos pelas próprias licitantes a seu favor ou a de profissionais a ela vinculados.

A comprovação das diferentes modalidades técnicas poderá ser feita por meio de acervos independentes entre si, não havendo a necessidade de comprovação concomitante de diversas modalidades técnicas em um mesmo acervo.

Especificamente para os atestados do Gerente de Projetos com especialidade em BIM MANAGER, fundações, contenções, estrutura, acústica e sonorização/automação, estes poderão ser em nome de outras empresas, que não seja a LICITANTE, porém o RT do projeto que constar no atestado deverá ser o mesmo profissional constante na tabela 1 acima.

**A não apresentação de quaisquer dos atestados acima, implicará na desclassificação do LICITANTE.**

### 3. GESTÃO FORMAL

Todas as atividades de natureza formal inerentes ao contrato tais como alterações contratuais, repactuações de preços, rescisão, serão de alçada do Gestor Formal do SESCOOP.

### 4. COORDENAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1 O Coordenador Técnico será o representante da CONTRATADA junto à CONTRATANTE para tratar de todos os assuntos técnicos pertinentes ao presente contrato, inclusive para participar de reuniões e outros eventos demandados pelo SESCOOP no âmbito de suas dependências ou fora delas, e que responderá formalmente em todas as tratativas técnicas entre as partes, bem como nos atos e demais providências de incumbência da CONTRATADA junto a Órgãos Públicos, Conselhos de Classe e Concessionárias.

4.2 Competirá também ao Coordenador Técnico a observação do cumprimento das formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando à CONTRATADA fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do presente contrato.

5. **PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS** - APRESENTAÇÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) E REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT)

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar ao SESCOOP cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no âmbito do CREA, e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no âmbito do CAU, referentes aos serviços técnicos executados, devidamente recolhidos, condição necessária para que os serviços sejam considerados liquidados e liberados para faturamento.

## ANEXO II MODELO DE CARTA-PROPOSTA

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.  
(local) (data)

À Comissão Permanente de Licitação

**REF.: PROCESSO LICITATÓRIO – CONVITE Nº 009/2021 – Contratação de Empresa de Engenharia para a elaboração dos Projetos Executivos Geotécnico, Estrutural e Complementares dos Sistemas Prediais além de especificações técnicas, Planilhas de Quantidades e Orçamento Global da Obra para a construção da nova unidade do Sescop/MG, localizado na Avenida Carandaí, nº 448, Funcionários, Belo Horizonte/MG, conforme Projeto Arquitetônico Aprovado e demais condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital e em seus anexos.**

A \_\_\_\_ (*razão social da empresa*) \_\_\_\_, inscrita no CNPJ (ou CPF) sob o número \_\_\_\_\_, sediada (ou domiciliada) na \_\_\_\_ (*endereço completo*) \_\_\_\_, aqui representada pelo sr.(a) \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, tendo tomado conhecimento da licitação **CONVITE Nº 009/2021**, manifesta seu interesse em apresentar proposta e o faz nas seguintes condições:

ITEM	PRODUTOS	QTDES / (Anual)	Valor unitário
01	Projeto geotécnico: Contenções e fundações	01 verba	R\$
02	Projeto estrutural	01 verba	R\$
03	Projeto de instalações Elétricas (incluindo aprovação junto à concessionária/CEMIG)	01 verba	R\$
04	Projeto de instalações de telecomunicações	01 verba	R\$
05	Projeto de instalação de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)	01 verba	R\$
06	Projeto de instalações de Infraestrutura para Segurança (Alarme, Circuito Fechado de TV – CFTV, Controle de Acesso)	01 verba	R\$
07	Projeto de instalações de Detecção e Alarme de Incêndio	01 verba	R\$
08	Projeto de instalações Hidrossanitários (água fria, esgoto sanitário e águas pluviais)	01 verba	R\$
09	Projeto de instalações de Prevenção e Combate a Incêndios (incluindo aprovação perante o CBMMG)	01 verba	R\$
10	Projeto de instalações de Gás Canalizado tipo GLP	01 verba	R\$
11	Projeto de climatização, incluindo sistema dedicado ao auditório e exaustão dos subsolos	01 verba	R\$
12	Projeto especializado luminotécnico, inclusive para o auditório	01 verba	R\$
13	Projeto de acústica especializado para o auditório	01 verba	R\$
14	Projeto de sonorização, áudio e vídeo e automação, inclusive para o auditório	01 verba	R\$
			R\$

15	Projeto de impermeabilização	01 verba	
16	Compatibilização dos projetos em BIM	01 verba	R\$
17	Planilha de quantitativos de todos os materiais de civil do projeto de arquitetura. O projeto executivo de arquitetura e o detalhamento completo serão fornecidos pela empresa FE ARQUITETURA, autora do projeto arquitetônico	01 verba	R\$
18	Orçamento global da obra, incluindo cronograma físico-financeiro com detalhamento mensal	01 verba	R\$
19	Gestão Técnica da Plataforma BIM	01 verba	R\$
20	Memorial descritivo	01 verba	R\$

**VALOR GLOVAL PARA FINS DE JULGAMENTO R\$ \_\_\_\_\_**

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:**

Para a execução dos serviços objeto da licitação e Termo de Referência, incidirá outras despesas diretas e indiretas, por parte das licitantes, as quais não estão detalhadas nas presentes planilhas orçamentárias, por exemplo, eventuais visitas técnicas “in loco” mobilização, desmobilização, deslocamento, traslados, fretes, alimentação, lucro e afins. Essas despesas são variáveis em cada situação e em cada estrutura empresarial, desta forma, buscando adequar a elaboração das propostas e a formulação de preços justos, informamos que a empresa já deverá incluir nos preços unitários os custos inerentes a estas despesas diretas e indiretas mencionadas, de acordo com a avaliação técnica/comercial.

O valor do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), também já deverão estar inclusos nos preços unitários na tabela acima de acordo com a avaliação técnica/comercial

Reforçamos que o Menor Preço Global ofertado pela licitante será identificado através da somatória dos valores unitários:

EX.: Para fins desta licitação, ofertamos o Valor Global Anual: Item 01 + Item 02 + Item 03 + Etc = **Valor Global para fins de julgamento: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

- Fazem parte integrante do escopo da contratação, o pacote de projetos e demais itens constantes no Termo de Referência. Havendo a omissão de algum item em algum dos documentos, que possam interferir na formulação dos preços, a empresa deverá questionar a comissão de licitação através de ofício com solicitação de esclarecimentos, conforme previsto no edital.

- Informamos que tomamos conhecimento de todos os termos e condições do Edital, bem como de seus anexos e não restando quaisquer dúvidas de nossa parte.

- Informamos que as quantidades descritas neste Termo de Referência, Anexo I, são baseadas nos Projetos Arquitetônicos Executivos.

- O SESCOOP/MG efetuará o pagamento conforme item 16 do Edital, após a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO, mediante apresentação, por parte da CONTRATADA, da nota fiscal, devidamente aprovada pela Gerência de Licitações e Compras.

- Informamos ainda que o Sr. \_\_\_\_\_, já qualificado no preâmbulo, tem plenos poderes para representar este proponente no processo **CONVITE Nº 009/2021**, estando apto para desistir do prazo recursal, agindo em nome desse proponente para todos os efeitos legais

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



### ANEXO III MODELO DE PROCURAÇÃO

Obs.: O Licitante deverá apresentar no ato do Credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do Convite nº 009/2021 do SESCOOP/MG

Por este Instrumento particular de Procuração, à (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO DA MATRIZ) inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0000-00 e Inscrição Estadual sob n.º 0000000000, representada neste ato por seu (QUALIFICAÇÃO DO OUTORGANTE) Sr(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 0000000 SSP-XX e CPF n.º 000.000.000-00, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 0000000 SSP-XX e CPF n.º 000.000.000-00, a quem confere amplos poderes para representar a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) perante ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo e Minas Gerais – SESCOOP/MG, com poderes para tomar qualquer decisão durante a Licitação, inclusive apresentar Proposta e desistir expressamente da Intenção de Interpor Recurso Administrativo, ma, Interpor Recurso Administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Comissão, enfim, praticar todos os demais Atos pertinentes ao Certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Execução do Serviço e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

Local e data

---

(Assinatura do outorgante com poderes para este fim  
conforme Contrato Social da empresa carimbo da Empresa

Obs.: A Procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma, não sendo necessário autenticação cartorial desta procuração.

#### ANEXO IV ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa [**nome da empresa fornecedora ou prestadora de serviços, em negrito**], inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-00, estabelecida na Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., forneceu satisfatoriamente à [**nome da empresa contratante, em negrito**], CNPJ nº 00.000.000/0001-00, os produtos/serviços constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados e prestou os seguintes serviços:

Produtos/Serviços	Quantidade

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

[Cidade], em XX de XXXX de 201X.

\_\_\_\_\_  
[Nome do responsável]  
CPF nº 000.000.000-00  
[Endereço da empresa, caso não possua papel timbrado]

**OBS.:** O Atestado deverá conter, **obrigatoriamente**, sob pena de NÃO ser considerado como item de análise, as informações sobre o serviço prestado, conforme abaixo:

- Projeto de fundações e contenções de edifício com no mínimo 07 andares.
- Projeto estrutural de edifício com no mínimo 07 andares.
- Projeto hidrossanitário de rede de água fria e esgoto com área mínima de 2.000 m<sup>2</sup>.
- Projeto de prevenção contra incêndio e pânico contendo rede de hidrantes ou sprinklers referente à construção de edificação comercial, com área mínima de 2.000 m<sup>2</sup>.
- Projeto de instalações elétricas de média tensão referente à construção de edificação comercial, com potência instalada mínima de 150 Kva.
- Projeto de instalações de cabeamento estruturado (voz e dados), categoria 6/1Gbps/250 MHz ou superior, referente à edificação comercial, com no mínimo 50 pontos lógicos.
- Projeto de sistema de climatização com tecnologia VRF, com capacidade frigorífica mínima de 60HP.
- Projeto de acústica para auditório acima de 200 lugares ou teatro.
- Projeto de sonorização e automação para auditório acima de 200 lugares ou teatro.
- Razão Social da empresa emitente do Atestado, contendo endereço, CNPJ, telefone e pessoa de contato para confirmação das informações;
- Descrição detalhada dos serviços, compatíveis com o Objeto e Termo de Referência desta licitação;
- Período de Prestação dos serviços;
- Demais informações pertinentes para a perfeita análise da comissão.

## ANEVO V DECLARAÇÕES – EXIGÊNCIAS LEGAIS

Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA sob as penas da Lei:**

6. **ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93**, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
  - a) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO:** que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - b) **DE CONHECIMENTO DO EDITAL:** ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
  - e) **DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A PARTICIPAÇÃO:** que não incorre em nenhum dos casos relacionados no item 4 do edital.
  - f) **DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:** que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações.

Local e data

---

CARIMBO/CNPJ E ASSINATURA DO  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

TIPO: CPS
Nº: XX/202X

**CONTRATO** que entre si celebram o **Serviço Nacional de Aprendizagem de Cooperativismo de Minas Gerais- SESCOOP/MG** e a XXXXXXXXXXXXXXX

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS, SESCOOP/MG**, denominado **CONTRATANTE**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Ceará, nº 771, Bairro Funcionários, CEP 30150-311, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.064.534/0001-20, neste ato representado pelo seu superintendente ALEXANDRE GATTI LAGES, portador do CPF nº 055.XXX.3XX-22, e, pela gerente de ISABELA CHENNA PEREZ, portadora do CPF 074.XX.7XX.68.

1.2. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na Avenida XXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, CEP: XXXXXX, no Município de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, Inscrição Estadual nº XXXXXXXXXXXX, representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX e C.I. nº XXXXXXXXXXXX.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

As partes acordam que passa a fazer parte deste **CONTRATO**, os seguintes documentos:

- 2.1. Edital Convite/Tipo: Menor Preço nº 009/2021 do **SESCOOP/MG**;
- 2.2. Proposta da **CONTRATADA** datada de XX/XX/202X; e
- 2.3. Termo de Homologação e de Adjudicação, datado de XX/XX/202X.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste **CONTRATO** a elaboração dos Projetos Executivos Geotécnico, Estrutural e Complementares dos Sistemas Prediais além de especificações técnicas, Planilhas de Quantidades e Orçamento Global da Obra para a construção da nova unidade do Sescop/MG, localizado na Avenida Carandaí, nº 448, Funcionários, Belo Horizonte/MG, conforme Projeto Arquitetônico Aprovado e demais condições estabelecidas neste contrato.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 4.1. DO CONTRATANTE:

- 4.1.1. Colaborar no que lhe couber e for possível para o bom desempenho do objeto deste **CONTRATO**, prestando as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATADA** durante o prazo de vigência do Contrato;
- 4.1.2. Efetuar os pagamentos conforme cláusula 5ª do presente contrato.
- 4.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços ou fornecimentos executados em desacordo com o **CONTRATO**;
- 4.1.4. Reembolsar despesas, com cópias ou reproduções solicitadas à **CONTRATADA**, e custeadas por esta, desde que previamente autorizadas pela **CONTRATANTE**;

#### 4.2. DA CONTRATADA:

- 4.2.1. Admitir, administrar e dispensar toda mão-de-obra que vier a ser utilizada na execução do objeto deste **CONTRATO**;
- 4.2.2. Pagar e responder pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluindo as necessárias à rescisão dos contratos de trabalho, relativamente ao pessoal que mobilizar para a realização dos serviços contratados, eximindo o **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade acessória ou solidária;
- 4.2.3. Comparecer espontaneamente em juízo no caso de eventual reclamatória trabalhista intentada contra o **CONTRATANTE**, reconhecendo a sua verdadeira condição de empregadora e substituir o **CONTRATANTE** na lide, até a decisão final, arcando com todos os custos decorrentes, quer sejam judiciais ou extrajudiciais;
- 4.2.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, bem como todas as resoluções do CONFEA e CREA, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por quaisquer ônus decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 4.2.5. Não subempreitar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços objeto deste **CONTRATO**, sem prévia e expressa autorização por escrito, por parte do **CONTRATANTE**;
- 4.2.6. Participar de todas as reuniões relacionadas aos serviços objeto deste **CONTRATO**, junto ao **CONTRATANTE** ou a terceiros sob sua ordem, no que se referir aos serviços objeto do presente **CONTRATO**;
- 4.2.7. Manter sigilo quanto aos serviços que serão desenvolvidos no âmbito do presente **CONTRATO**.
- 4.2.8. No exercício de sua ação fiscalizadora, caso seja constatada qualquer irregularidade na execução das obras ou que estejam em desacordo com o projeto e as especificações técnicas do contrato de execução das obras ou ainda que o empreendimento não esteja sendo executado dentro das regras de boa qualidade, poderá o **CONTRATANTE** notificar a executora, através da **CONTRATADA** para regularizar a situação, sem que tal fato seja considerado motivo para a prorrogação de prazos contratuais, nem modificação no preço global do contato.
- 4.2.9. A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), no âmbito do CREA, e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), no âmbito do CAU, referentes aos serviços técnicos executados, devidamente recolhidos, condição necessária para que os serviços sejam considerados liquidados e liberados para faturamento.

## CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor global do contrato é de R\$XXXX,XX (XXXXX reais), conforme Termo de Homologação e de Adjudicação datado de XX/XX/202X e proposta da **CONTRATADA** de XX/XX/202X.
- 5.2. O faturamento será sempre em até 28 dias corridos, após o recebimento da Nota Fiscal / Fatura por parte da **CONTRATADA** e seguirá o cronograma abaixo:
- 1ª. **Parcela: 0%** do valor global do contrato na assinatura do contrato e autorização de início dos serviços;
  - 2ª. **Parcela: 5%** após a conclusão do estudo preliminar.  
- A emissão da NF da parcela deverá ser autorizada pela GERENCIADORA, que terá um prazo de até 20 dias corridos para análise dos serviços apresentados.
  - 3ª. **Parcela: 25%** após a conclusão do anteprojeto.  
- A emissão da NF da parcela deverá ser autorizada pela GERENCIADORA, que terá um prazo de até 20 dias corridos para análise dos serviços apresentados.
  - 4ª. **Parcela: 40%** após a conclusão do projeto executivo  
- A emissão da NF da parcela deverá ser autorizada pela GERENCIADORA, que terá um prazo de até 30 dias corridos para análise dos serviços apresentados.
  - 5ª. **Parcela: 10%** após a conclusão do orçamento global e cronograma físico-financeiro  
- A emissão da NF da parcela deverá ser autorizada pela GERENCIADORA, que terá um prazo de até 10 dias corridos para análise dos serviços apresentados.
  - 6ª. **Parcela: 10%** após a aprovação do projeto de entrada de energia junto a CEMIG e aprovação do projeto Prevenção e Combate a Incêndio junto ao CBMG.
  - 7ª. **Parcela e última: 10%** após a conclusão de todas as etapas e emissão do Termo de Recebimento dos serviços contratados.

- 5.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para o e-mail: notasfiscais@sistemaocemg.coop.br contendo os dados bancários para pagamento que será preferencialmente via depósito em conta.
- 5.4. Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** enquanto perdurar qualquer pendência contratual.
- 5.5. No caso de emissão de Nota(s) Fiscal(is) na forma “eletrônica”, a **CONTRATADA** fica obrigada a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado “XML” para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A(s) Nota(s) Fiscal(is) ficará(ão) retida(s) para pagamento, até o envio do presente arquivo.
- 5.6. Os valores previstos no item 5.1, são fixos e irredutíveis durante toda a vigência contratual. Ocorrendo prorrogação, os preços poderão ser corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do IBGE, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, se houver manifestação expressa da contratada nesse sentido.
- 5.7. Caso ocorra comprovado desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual, não consiga ser ajustado com a aplicação do INPC, as partes, poderão restabelecer a relação entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição do **CONTRATANTE** para a justa remuneração da prestação dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 5.8. Salvo autorização expressa e por escrito do **CONTRATANTE**, é vedado à **CONTRATADA**, seja por qual motivo for, o desconto ou negociação de duplicatas, faturas e afins em instituições financeiras, relativamente a parcelas de pagamento vinculadas à execução do objeto deste **CONTRATO**.
- 5.9. O pagamento de mão de obra, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, impostos, taxas e todo ônus direto e indireto, lucros, BDI, demais tributos e encargos sociais que incidam sobre os serviços contratados serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 5.10. Em nenhuma hipótese poderá haver faturamento após o dia 20 de cada mês. Após o dia 20, a NF deverá ser emitida no 1º dia do mês subsequente à prestação do serviço.

## CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de 12 (doze) meses, iniciando-se em XX/12/2021, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, se autorizado e aprovado pelo contratante.
- 6.2. As entregas das etapas dos projetos e documentos deverão ser realizadas de acordo com cronograma a ser definido em conjunto com o **CONTRATANTE** e exigências previstas neste contrato, **sendo o prazo global final para conclusão de todos os serviços de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da autorização de início.**
- 6.3. Os Projetos de Entrada de Energia e Prevenção e Combate a Incêndio deverão ser obrigatoriamente protocolados pela **CONTRATADA** nos órgãos competentes no prazo máximo acima e a suas aprovações, de acordo com os prazos solicitados pela concessionária/órgão pertinente.
- 6.4. Havendo revisões e/ou pendências anotadas pela concessionária/órgão pertinente, a **CONTRATADA** deverá providenciar a revisão e fazer novo protocolo em até 05 (cinco) dias corridos a contar da data de emissão da pendência.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DO ESCOPO E DETALHAMENTO DOS PROJETOS

- 7.1. Constitui objeto deste **CONTRATO**, a elaboração dos projetos de Sistemas Prediais, utilizando a plataforma BIM, descritos nesta cláusula (Anexo I).
- 7.2. Os projetos serão elaborados de acordo com as diretrizes definidas pelo **CONTRATANTE**, registradas em atas de reuniões que acontecerão no período de elaboração dos projetos.
- 7.3. Durante o período de elaboração dos projetos, serão realizadas reuniões acordadas entre a **CONTRATADA**, a GERENCIADORA e o **CONTRATANTE** para apresentação das diretrizes.

7.4. Todos os projetos deverão ser elaborados de acordo com as normas vigentes.

7.5. Descrição dos projetos:

7.5.1. Projeto Geotécnico

- 7.5.1.1. Projeto de contenções, considerando a melhor proposta técnica em função das características do terreno e do projeto de arquitetura;
  - 7.5.1.2. Projeto de fundações profundas, considerando a melhor proposta técnica em função das características do terreno e do projeto de arquitetura;
  - 7.5.1.3. Compatibilização com as demais instalações.
- 7.5.2. Projeto Estrutural
- 7.5.2.1. Elaboraões de estudos comparativos de diferentes modelos estruturais:
    - a. Estrutura metálica;
    - b. Estrutura em pré-moldado de concreto;
    - c. Estrutura em concreto convencional SEM PROTENSÃO e COM PROTENSÃO;
      - Os estudos comparativos devem ser apresentados a nível conceitual e com pré-lançamentos e estimativas de custo, visando a análise e escolha por parte da GERENCIADORA, do melhor modelo a ser adotado, visando atender as necessidades dos vãos da arquitetura (auditório) e o menor custo da obra.
  - 7.5.2.2. Após definição do modelo a ser adotado, elaborar o projeto executivo da superestrutura com detalhamento completo;
  - 7.5.2.3. Compatibilização com as demais instalações.
- 7.5.3. Projeto de Instalações Elétricas (normal e de qualidade/estabilizada)
- 7.5.3.1. Estudos comparativos do modelo a ser adotado: entrada em baixa tensão ou média tensão (subestação);
  - 7.5.3.2. Entrada de energia e medições:
    - a. Locação entrada de energia;
    - b. Locação dos medidores;
    - c. Aprovação do projeto de entrada de energia junto à concessionária de energia elétrica.
  - 7.5.3.3. Definição do sistema de distribuição interna:
    - a. Locação dos pontos de iluminação (de acordo com projeto luminotécnico);
    - b. Locação dos pontos de tomadas de uso geral e uso específico (de acordo com layout);
    - c. Locação dos quadros elétricos (QDCs, QGBTs, etc.);
    - d. Locação das caixas de passagem;
    - e. Locação das prumadas de alimentação.
  - 7.5.3.4. Elaboração das redes de alimentação para:
    - a. Pontos de tomadas;
    - b. Pontos de iluminação;
    - c. Pontos específicos (elevadores, moto-bombas, etc);
    - d. Definição do traçado dos dutos para distribuição das redes.
  - 7.5.3.5. Dimensionamento das instalações:
    - a. Entrada de energia e aterramento (condutos, condutores e dispositivos relacionados);
    - b. Prumadas de alimentação (condutos, condutores e dispositivos relacionados);
    - c. Circuitos alimentadores (condutos, condutores e dispositivos relacionados);
    - d. Circuitos terminais (condutos, condutores e dispositivos relacionados).
    - e. QDCs, QGBTs (barramentos, condutores, dispositivos de proteção e seccionamento e espaços reserva).
  - 7.5.3.6. Detalhes e diagramas:
    - a. Diagramas de comando e força para iluminação;
    - b. Diagramas verticais;
    - c. Diagramas unifilares, detalhes sugestivos de montagem dos QDCs e QGBTs;
    - d. Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
  - 7.5.3.7. Indicação de Furação em Viga;
  - 7.5.3.8. Compatibilização com as demais instalações.

#### 7.5.4. Projeto de Instalações e Telecomunicações

- 7.5.4.1. Entrada da concessionária:
  - a. Locação entrada de telecomunicações;
  - b. Locação das caixas de distribuição, caixas de passagem e distribuidor geral.
- 7.5.4.2. Definição do sistema de distribuição interna:
  - a. Locação dos pontos das tomadas (de acordo com layout);
  - b. Locação das caixas de passagem;
  - c. Locação das prumadas de alimentação.
- 7.5.4.3. Elaboração das redes de alimentação para:
  - a. Pontos de tomadas;
  - b. Definição do traçado dos dutos para distribuição das redes.
- 7.5.4.4. Dimensionamento das instalações:
  - a. Entrada de telecomunicações (condutos e dispositivos relacionados);
  - b. Prumadas de alimentação (condutos, cabos e dispositivos relacionados);
  - c. Ramais terminais (condutos, condutores e dispositivos relacionados).
- 7.5.4.5. Detalhes e diagramas:
  - a. Diagramas verticais;
  - b. Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
- 7.5.4.6. Indicação de Furação em Viga;
- 7.5.4.7. Compatibilização com as demais instalações.

#### 7.5.5. Projeto de Instalações de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

- 7.5.5.1. Definições:
  - a. Sistema de captação (Locação e definição dos captores);
  - b. Condutores de descida;
  - c. Sistema de Aterramento.
- 7.5.5.2. Dimensionamento das instalações:
  - a. Condutores, captores, terminais, caixas, eletrodutos e hastes de aterramento.
- 7.5.5.3. Compatibilização com as demais instalações.

#### 7.5.6. Projeto de Instalações de Infraestrutura para Segurança (alarme, circuito de TV-CFTV, controle de acesso)

- 7.5.6.1. Definição do sistema de distribuição interna:
  - b. Locação dos pontos de utilização (sensores, câmeras, monitores, teclados, botões de pânico, controle de acesso, etc) (de acordo com layout);
  - c. Locação das caixas de passagem;
  - d. Locação das prumadas de alimentação.
- 7.5.6.2. Elaboração das redes de alimentação para:
  - a. Pontos de utilização (sensores, câmeras, monitores, teclados, botões de pânico, controle de acesso, etc);
  - b. Definição do traçado dos dutos para distribuição das redes.
- 7.5.6.3. Dimensionamento das instalações:
  - a. Prumadas de alimentação (condutos e dispositivos relacionados);
  - b. Ramais terminais (condutos e dispositivos relacionados).
- 7.5.6.4. Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
- 7.5.6.5. Indicação de Furação em Viga;
- 7.5.6.6. Compatibilização com as demais instalações.

#### 7.5.7. Projeto de Instalações de Detecção e Alarme de Incêndio (caso necessário)



- 7.5.7.1. Definição do sistema de distribuição interna:
    - a. Locação dos pontos de utilização (detectores, alarmes manuais, painel central e eventuais repetidores, etc.) (de acordo com layout);
    - b. Locação das caixas de passagem;
    - c. Locação das prumadas de alimentação.
  - 7.5.7.2. Elaboração das redes de alimentação para:
    - a. Pontos de utilização (detectores, alarmes manuais, painel central e eventuais repetidores, etc.);
    - b. Definição do traçado dos dutos para distribuição das redes.
  - 7.5.7.3. Dimensionamento das instalações:
    - a. Prumadas de alimentação (condutos e dispositivos relacionados);
    - b. Ramais terminais (condutos e dispositivos relacionados).
  - 7.5.7.4. Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
  - 7.5.7.5. Indicação de Furação em Viga;
  - 7.5.7.6. Compatibilização com as demais instalações.
- 7.5.8. Projeto de instalações hidrossanitárias (água fria, escoto sanitário e águas pluviais)
- 7.5.8.1. Entrada da concessionária e reserva de água:
    - a. Locação do ramal de alimentação de água fria;
    - b. Locação do hidrômetro;
    - c. Locação dos reservatórios inferior e superior.
  - 7.5.8.2. Definição do sistema de distribuição:
    - a. Locação dos shaft's e prumadas;
    - b. Locação dos ralos e caixas sifonadas;
    - c. Definição dos métodos construtivos.
  - 7.5.8.3. Elaboração das redes para:
    - a. Definição do traçado da rede de água fria;
    - b. Definição do traçado da rede de esgotamento pluvial;
    - c. Definição do traçado da rede de esgotamento sanitário.
  - 7.5.8.4. Dimensionamento das instalações:
    - a. Tubulações, conexões e dispositivos relacionados ao sistema de água fria e esgotamentos pluvial e sanitário;
    - b. Volume dos reservatórios inferior e superior.
  - 7.5.8.5. Detalhes e diagramas:
    - a. Detalhes de esgoto;
    - b. Isométricos;
    - c. Vistas;
    - d. Diagramas verticais de água fria, esgoto sanitário e águas pluviais;
    - e. Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
  - 7.5.8.6. Indicação de Furação em Viga;
  - 7.5.8.7. Compatibilização com as demais instalações.
- 7.5.9. Projeto de Instalações de Prevenção e Combate à Incêndios
- 7.5.9.1. Definições dos sistemas:
    - a. Proteção por sistema de hidrantes: indicação em planta da Locação dos hidrantes internos e hidrante de recalque, com dimensionamento da tubulação e cálculo de vazões e pressões necessárias e dimensionamento e especificação das mangueiras e requintes;

- b. Proteção por extintores: indicação em planta da Locação dos extintores, tipo e quantidade de carga;
  - c. Sinalização e Iluminação de emergência: indicação em planta da locação das luminárias de emergência e sinalização de saída, com seus respectivos dimensionamentos;
  - d. Alarme manual: indicação em planta das botoeiras de alarme e sirenes e Especificação da Central de alarme e painel de alarme;
  - e. Acesso de viaturas até a edificação;
  - f. Segurança estrutural: definição dos tempos de resistência ao fogo dos elementos principais da edificação;
  - g. Compartimentação vertical: definição dos elementos de compartimentação;
  - h. Saídas de emergência: definição das rotas de fuga da edificação, com dimensionamento e especificações das portas, escadas, rampas e circulações destinadas a saídas de emergência da edificação.
  - i. Controle de materiais de acabamento e revestimento.
- 7.5.9.2. Dimensionamento e especificação das instalações:
- a. Dimensionamento da tubulação e cálculo de vazões e pressões necessárias;
  - b. Dimensionamento e especificação das mangueiras e requintes.
  - c. Especificação da Central de iluminação; marca, modelo, potência; tipo de painel; tipo de baterias; autonomia;
  - d. Especificação da Central de alarme e painel de alarme.
- 7.5.9.3. Detalhes e diagramas:
- a. Detalhamento geral do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
- 7.5.9.4. Aprovação perante o Comando do Corpo de Bombeiros.
- 7.5.9.5. Indicação de Furação em Viga e Laje;
- 7.5.9.6. Compatibilização com as demais instalações.
- 7.5.10. Projeto de Instalações de Gás Canalizado Tipo GLP
- 7.5.10.1. Definições dos sistemas:
- a. Redes de 1º e 2º estágios de pressão;
  - b. Reguladores de 1º e 2º estágios de pressão;
  - c. Central de depósito do gás GLP.
- 7.5.10.2. Dimensionamento das instalações:
- a. Dimensionamento das redes de 1º e 2º estágios de pressão.
- 7.5.10.3. Detalhes e diagramas:
- a. Detalhamento e diagramas gerais do projeto para permitir uma perfeita execução do mesmo.
- 7.5.10.4. Indicação de Furação em Viga e Laje;
- 7.5.10.5. Compatibilização com as demais instalações
- 7.5.11. Projeto de Climatização e Exaustão
- 7.5.11.1. Estudos comparativos das soluções para climatização do auditório e para os demais pavimentos do edifício;
- 7.5.11.2. Projeto de climatização dedicado ao auditório;
- 7.5.11.3. Projeto de climatização para os demais andares do edifício;
- 7.5.11.4. Projeto de exaustão para os subsolos;
- 7.5.11.5. Posicionamento e discriminação de todos os equipamentos e seus acessórios, bem como dutos e eletrocalhas;

7.5.11.6. Análise da arquitetura com indicação de qualquer possível interferência com alvenarias e estruturas;

7.5.11.7. Compatibilização com as demais instalações.

#### 7.5.12. Projeto Luminotécnico

7.5.12.1. Projeto luminotécnico para o auditório e demais andares do edifício. As diretrizes do projeto serão definidas pela autoria do projeto de arquitetura e a empresa CONTRATADA deverá apresentar os diversos estudos luminotécnicos.

7.5.12.2. Posicionamento e discriminação de todos os equipamentos e seus acessórios, bem como dutos e eletrocalhas;

7.5.12.3. Detalhamento de todas as ligações eletrônicas, detalhes construtivos e especificações de suportes e dispositivos de fixação, com seus acabamentos;

7.5.12.4. Análise da arquitetura com indicação de qualquer possível interferência com alvenarias e estruturas;

7.5.12.5. Compatibilização com as demais instalações.

#### 7.5.13. Projeto de Acústica

7.5.13.1. Projeto acústico com detalhamento completo para o auditório e eventuais atenuadores para o sistema de ar-condicionado;

7.5.13.2. Posicionamento e discriminação de todos os componentes do sistema acústico do auditório;

7.5.13.3. Análise da arquitetura com indicação de qualquer possível interferência com alvenarias e estruturas;

7.5.13.4. Compatibilização com as demais instalações.

#### 7.5.14. Projeto de Sonorização e Automação

7.5.14.1. Projeto de sonorização, áudio e vídeo e automação especializado para o auditório;

7.5.14.2. Posicionamento e discriminação de todos os equipamentos e seus acessórios, bem como dutos e eletrocalhas;

7.5.14.3. Detalhamento de todas as ligações eletrônicas, detalhes construtivos e especificações de suportes e dispositivos de fixação, com seus acabamentos;

7.5.14.4. Análise da arquitetura com indicação de qualquer possível interferência com alvenarias e estruturas;

7.5.14.5. Compatibilização com as demais instalações.

#### 7.5.15. Projeto de Impermeabilização

7.5.15.1. Projeto de impermeabilização das lajes, cisternas, baldrame, áreas úmidas (terraço, banheiros, copas, DML, etc), poços de elevador e demais áreas que se façam necessárias;

7.5.15.2. Projeto de impermeabilização dos muros de arrimo;

7.5.15.3. Detalhes de tratamento e impermeabilização de juntas (quando houver);

7.5.15.4. Microdrenagem/tratamento de acabamentos externos suscetíveis à acúmulo de água;

7.5.15.5. Compatibilização com as demais instalações.

#### 7.5.16. Compatibilização dos Projetos em BIM

7.5.16.1. Gestão dos processos BIM, através de profissional coordenador habilitado / BIM MANAGER.

7.5.16.2. Todos os projetos entregues deverão ser desenvolvidos na plataforma de projetos BIM e compatibilizados em ambiente paramétrico como o objetivo de detectar interferências e possíveis conflitos.

7.5.16.3. A empresa CONTRATADA deverá fazer a integração dos modelos das disciplinas, devendo analisar o Modelo Federado através de software BIM.

7.5.16.4. O modelo do Projeto de Arquitetura será fornecido pela empresa FE ARQUITETURA, autora do projeto arquitetônico, no entanto, deverá ser compatibilizado juntamente com as outras disciplinas. A compatibilização será feita pela empresa CONTRATADA e as alterações serão de responsabilidade do projetista responsável pela elaboração do Projeto de Arquitetura.

7.5.16.5. A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar Relatório de Conflitos (.pdf) e arquivo digital (.bcf) com a indicação das interferências para revisão do modelo do Projeto de Arquitetura pelo projetista responsável.

#### 7.5.17. Planilha de Quantitativos

7.5.17.1. Levantamento de quantitativos de todos os materiais de civil do projeto de arquitetura, inclusive o detalhamento completo, que será fornecido pela empresa FE ARQUITETURA, autora do projeto arquitetônico;

7.5.17.2. A planilha de quantitativos deverá contar, no mínimo:

- a. Discriminação de cada serviço, unidade de medida e quantidade, sendo inadmissível apropriações genéricas ou imprecisas, bem como a inclusão de materiais e serviços sem previsão de quantidades;
- b. Nome completo do responsável técnico, seu Registro no CREA/CAU e assinatura.

#### 7.5.18. Memorial Descritivo

7.5.18.1. Deverá ser apresentado um caderno com o memorial descritivo de todos os projetos contratados na entrega final em arquivos digitais (.doc e .pdf). Cada memorial deve ser entregue separadamente durante a fase de aprovação e validação dos projetos. Todos os materiais a serem especificados deverão ser aprovados pelo SESCOOP.

#### 7.5.19. Orçamento Global da Obra

7.5.19.1. Orçamento global da obra, incluindo cronograma físico-financeiro com detalhamento mensal.

7.5.19.2. Avaliação do custo total da obra tendo como base preços dos insumos praticados no mercado ou valores de referência (SINAPI) e levantamentos de quantidade de materiais e serviços obtidos a partir do conteúdo dos desenhos e memorial descritivo;

7.5.19.3. O orçamento deverá conter os custos unitários e deverá ser expresso em planilhas de custos e serviços, referenciadas à data de sua elaboração;

7.5.19.4. O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;

7.5.19.5. A planilha de custos e serviços sintetiza o orçamento e deve conter, no mínimo:

- a. Discriminação de cada serviço, unidade de medida, quantidade, custo unitário e custo parcial;
- b. Custo total orçado, representado pela soma dos parciais de cada serviço e/ou material;
- c. Nome completo do responsável técnico, seu Registro no CREA/CAU e assinatura.

7.5.19.6. Cada composição de custo unitário define o valor financeiro a ser despendido na execução do respectivo serviço e é elaborado com base em coeficiente de produtividade, de consumo e aproveitamento de insumos e preços coletados no mercado, devendo conter, no mínimo:

- a. Discriminação de cada insumo, unidade de medida, sua incidência na realização do serviço, preço unitário e custo parcial;
- b. Custo unitário total do serviço, representado pela soma dos custos parciais de cada insumo.

7.5.19.7. O Cronograma Físico-Financeiro deverá ser apresentado de forma gráfica do plano de execução de todas as etapas da obra e dos desembolsos necessários. Deve contemplar todas as fases de execução desde a mobilização, passando pelas atividades previstas no projeto, até a desmobilização do canteiro de obras.

7.5.19.8. As planilhas e gráficos devem englobar o desenvolvimento físico e financeiro da obra por bloco a ser construído, tendo por objetivo o seguinte:

- a. Fisicamente – demonstrar a previsão da evolução física dos serviços na unidade de tempo, permitindo avaliações periódicas de acerto;
- b. Financeiramente – converter a demonstração física em termos monetários, através do somatório dos quantitativos dos preços unitários em cada etapa do cronograma físico, que representará o desembolso mensal do SESCOOP.

7.5.19.9. Na elaboração do cronograma físico-financeiro deverá ser previsto parcelas de desembolso mensais em acordo com o desenvolvimento da obra de edificação.

7.5.19.10. Deverá conter na planilha geral de quantitativos e preços o item referente aos serviços de elaboração de “as-built” e manuais de operação uso e manutenção dos edifícios.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS**

8.1. A execução dos projetos será dividida e apresentada em três etapas, conforme descrito a seguir:

### 8.1.1. Estudos preliminares

#### 8.1.1.1. Geotecnia

- a. Elaboração dos estudos comparativos dos tipos de fundação e contenção, em função das características do projeto de arquitetura e do tipo de solo;

#### 8.1.1.2. Estrutura

- a. Elaboração dos estudos comparativos dos tipos de estrutura, em função das características do projeto de arquitetura;
  - Estrutura metálica;
  - Estrutura em pré-moldado de concreto;
  - Estrutura em concreto convencional SEM PROTENSÃO e COM PROTENSÃO;
- b. Os estudos comparativos devem ser apresentados a nível conceitual e com pré-lançamentos e estimativas de custo, visando a análise e escolha por parte da GERENCIADORA, do melhor modelo a ser adotado, visando atender as necessidades dos vãos da arquitetura (auditório) e o menor custo da obra.

#### 8.1.1.3. Instalações Elétricas e Afins:

- a. Dimensionamento de cômodos técnicos;
- b. Definição de solução de entrada de energia, com dimensão e locação;
- c. Definição de solução de entrada de telecomunicações, com dimensão e locação (Caixas Subterrâneas e Distribuidor Geral);
- d. Dimensionamento dos shafts nos pavimentos;
- e. Definição de solução, locação e dimensionamento de espaço para grupo de medidores;
- f. Tensões de fornecimento;
- g. Subestações;
- h. Soluções para Distribuição de energia;
- i. Localização/ Espaço necessário para os Quadros de distribuição de circuitos;
- j. Grupo Motor Gerador;
- k. Localização Distribuidor Geral de Telecomunicações (DGT);
- l. Localização da Central de CFTV;

- m. Arquitetura da Automação.
- 8.1.1.4. Instalações Hidrossanitários (água fria, esgoto sanitário e águas pluviais)
  - a. Dimensionamento do volume dos reservatórios (inferior e superior);
  - b. Avaliação dos espaços para reservatórios e definição de solução construtiva;
  - c. Locação de dimensionamento de áreas técnicas;
  - d. Dimensionamento dos shafts nos pavimentos;
  - e. Medição individualizada de água:
    - Avaliação da viabilidade;
    - Locação de hidrômetros de água fria;
    - Definição de solução construtiva;
  - f. Verificação de necessidade de redutora de pressão.
- 8.1.1.5. Instalações de Prevenção e Combate a Incêndios:
  - a. Classificação da edificação conforme Corpo de Bombeiros Militar.
  - b. Definição das escadas:
    - Tipo de escada;
    - Posição de janelas;
    - Ventilação inferior e superior;
    - Utilização ou não de dutos e antecâmara;
    - Larguras;
    - Aberturas de portas;
  - c. Dimensionamento da rota de fuga:
    - Largura das portas, circulações e halls de descarga;
    - Avaliação do hall de descarga quanto às exigências;
  - d. Sistemas de hidrantes:
    - Avaliação dos volumes de reserva de combate a incêndio;
    - Locação e distribuição das reservas na edificação;
  - e. Definição do Tempo Requerido de Resistência ao Fogo (TRRF) da edificação.
  - f. Avaliação do atendimento à compartimentação vertical (se necessário).
- 8.1.1.6. Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP)
  - a. Parâmetros de Cálculo;
  - b. Características da Central de GLP;
  - c. Número de Cilindros.
- 8.1.1.7. Climatização e exaustão
  - a. Estudos comparativos das soluções para climatização do auditório e para os demais pavimentos do edifício;
  - b. Definição dos locais para os equipamentos com pré-dimensionamento para análise de viabilidade técnica junto ao projeto de arquitetura, lançados em planta;
- c. Análise da arquitetura e indicação de qualquer possível interferência em alvenarias e estruturas
- d. Informação quanto as cargas estruturais e elétricas dos equipamentos sugeridos;
- 8.1.1.8. Luminotécnico
  - a. Posicionamento e discriminação de todos os equipamentos e seus acessórios, bem como dutos e eletrocalhas, com indicação de diâmetros e/ou dimensões, lançados em planta;
  - b. Análise da arquitetura e indicação de qualquer possível interferência em alvenarias e estruturas prevista em toda a área do auditório do Sescop a ser contemplado com o sistema de iluminação;

- c. Informação quanto as cargas estruturais e elétricas, com a indicação dos circuitos e o caminhamento de cabos e rede de tubulações, incluindo diâmetro e dimensões.
- 8.1.1.9. Sonorização, áudio visual e automação
  - a. Posicionamento e discriminação de todos os equipamentos e seus acessórios, bem como dutos e eletrocalhas, com indicação de diâmetros e/ou dimensões, lançados em planta;
  - b. Análise da arquitetura e indicação de qualquer possível interferência em alvenarias e estruturas prevista em toda a área do auditório do Sescoop a ser contemplado com o sistema audiovisual;
  - c. Informação quanto as cargas estruturais e elétricas, com a indicação dos circuitos e o caminhamento de cabos e rede de tubulações, incluindo diâmetro e dimensões.
- 8.1.1.10. Acústica auditório
  - a. Análise da arquitetura do forro e propostas dos revestimentos;
  - b. Posicionamento e discriminação de todos os componentes do sistema acústico do auditório, com informação quanto as cargas estruturais;
  - c. Análise da arquitetura e indicação de qualquer possível interferência em alvenarias e estruturas prevista em toda a área do auditório do Sescoop a ser contemplado com o sistema acústico.
- 8.1.1.11. Impermeabilização
  - a. Estudos comparativos das soluções para impermeabilização;
  - b. Definição dos locais a serem impermeabilizados com pré-dimensionamento para análise de viabilidade técnica junto ao projeto de arquitetura, lançados em planta;
  - c. Análise da arquitetura e indicação de qualquer possível interferência em alvenarias e estruturas.

#### 8.1.2. Anteprojeto/Projeto básico

- 8.1.2.1. Geotecnia
  - a. A partir da definição do modelo técnico a ser adotado e conclusão do anteprojeto estrutural, pré-lançamento das contenções e das fundações;
- 8.1.2.2. Estrutura
  - a. A partir da definição do modelo técnico a ser adotado, pré-lançamento estrutural, mapa de cargas e pré-lançamento das formas das lajes;
- 8.1.2.3. Instalações e afins
  - a. Análise de possíveis interferências das instalações com os projetos arquitetônicos e / ou estruturais;
  - b. Levantamento de possíveis necessidades de criação de cômodos / espaços técnicos;
  - c. Locação e pré-dimensionamento de shafts;
  - d. Locação das entradas das concessionárias (energia, telecomunicações, CFTV, água);
  - e. Locação de todos os pontos em planta baixa (tomadas, interruptores e iluminação, conforme projeto luminotécnico se for o caso);
  - f. Localização dos medidores de energia e água;
  - g. Locação dos QDCs, QGBTs, DGs e caixas principais de alimentações e derivações;
  - h. Traçado das prumadas de alimentação;
  - i. Definição do SPDA a ser instalado;
  - j. Lançamento das prumadas de esgoto, água fria, água pluvial, gás, incêndio;
  - k. Locação de ralos e caixas sifonadas em planta baixa;
  - l. Locação de extintores, hidrantes e iluminação de emergência;
  - m. Locação dos reservatórios de água;
  - n. Cálculo de volumes dos reservatórios;
  - o. Locação dos reguladores de 1º e 2º estágios;
  - p. Locação e pré-dimensionamento da central de gás.
- 8.1.2.4. Climatização e exaustão

- a. Definição do sistema a ser adotado e os equipamentos a serem utilizados em conjunto com o SESCOOP;
  - b. Representação dos desenhos em plantas, cortes e detalhes de montagem de todos os equipamentos, seus acessórios e tubulações, incluindo o seu posicionamento, discriminação e sistema de drenagem dos equipamentos;
  - c. Detalhes construtivos e as especificações de suportes e dispositivos de fixação, com os seus acabamentos;
- 8.1.2.5. Luminotécnico
- a. Apresentação de todos os detalhes para execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, tais como:
    - Locação dos equipamentos, eletrocalhas e dutos para a condução dos cabeamentos;
    - Informação sobre os cabeamentos e alimentação elétrica;
    - Informações referentes aos pontos de instalação dos equipamentos de iluminação;
    - Indicação dos elementos para suporte fixação e apoio dos equipamentos de iluminação e seus acessórios.
  - b. Representação dos desenhos em plantas, cortes e detalhes de montagem de todos os equipamentos e seus acessórios, incluindo o seu posicionamento e discriminação, bem como dutos e eletrocalhas, com indicação de diâmetros e/ou dimensões, compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes;
  - c. Definição de circuitos elétricos dedicados e exclusivos completos, para os equipamentos de iluminação integrantes do Projeto;
  - d. Projeto dos quadros elétricos, com esquemas elétricos unifilares e funcionais, dimensionamento dos componentes, layouts e legendas, indicando as capacidades de cada circuito e todos os dispositivos de proteção, medição e manobra;
  - e. Detalhes construtivos e as especificações de suportes e dispositivos de fixação, com os seus acabamentos;
  - f. Detalhamento de todas as ligações eletrônicas através de diagrama unifilar e digrama de blocos, com a identificação dos cabos e as respectivas conectividades
- 8.1.2.6. Sonorização, áudio visual e automação
- a. Apresentação de todos os detalhes para execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, tais como:
    - Locação das eletrocalhas e dutos para a condução dos cabeamentos;
    - Informação sobre os cabeamentos de sonorização, de vídeo, de automação e alimentação elétrica;
    - Informações referentes aos pontos de instalação dos equipamentos de áudio e de vídeo;
    - Indicação dos elementos para suporte fixação e apoio de projetores, televisores e telas elétricas, entre outros.
  - b. Representação dos desenhos em plantas, cortes e detalhes de montagem de todos os equipamentos e seus acessórios, incluindo o seu posicionamento e discriminação, bem como dutos e eletrocalhas, com indicação de diâmetros e/ou dimensões, compatibilizados com as plantas e esquemas correspondentes;
  - c. Diagramas e detalhes das redes de áudio e de vídeo;
  - d. Definição de circuitos elétricos dedicados e exclusivos completos, para os equipamentos de áudio e vídeos integrantes do Projeto;



- e. Projeto dos quadros elétricos, com esquemas elétricos unifilares e funcionais, dimensionamento dos componentes, layouts e legendas, indicando as capacidades de cada circuito e todos os dispositivos de proteção, medição e manobra;
  - f. Detalhes construtivos e as especificações de suportes e dispositivos de fixação, com os seus acabamentos;
  - g. Detalhamento de todas as ligações eletrônicas através de diagrama unifilar e digrama de blocos, com a identificação dos cabos e as respectivas conectividades
- 8.1.2.7. Acústica
- a. Apresentação de todos os detalhes para execução, montagem e instalação dos componentes do sistema, tais como:
    - Indicação dos elementos para suporte fixação e apoio de caixas acústicas e sonofletores, entre outros.
  - b. Representação dos desenhos em plantas, cortes e detalhes de montagem de todos os equipamentos e seus acessórios, incluindo o seu posicionamento e discriminação;
  - c. Detalhes construtivos e as especificações de suportes e dispositivos de fixação, com os seus acabamentos;
- 8.1.2.8. Impermeabilização
- a. Apresentação de todos os detalhes para execução da impermeabilização;
  - b. Representação dos desenhos em plantas, cortes e detalhes de execução de todos os locais a serem impermeabilizados;
  - c. Detalhes construtivos com especificação dos materiais a serem utilizados e acabamentos.

#### 8.1.3. Projeto executivo

- 8.1.3.1. Prosseguimento nos projetos, definições e aprovação do Anteprojeto;
- 8.1.3.2. Dimensionamento geral das instalações e detalhamento incluindo características executivas para a obra.
- 8.1.3.3. A documentação gráfica e não gráfica de todos os projetos deverá definir com clareza e precisão:
  - Descrição pormenorizada de toda a instalação;
  - Características de todo o material a ser utilizado;
  - Normas e os padrões aprovados e recomendados;
  - Procedimentos e as técnicas ideais de execução;
  - Detalhamentos de montagens;
  - Detalhamentos típicos.

#### 8.1.4. Planilha de quantitativos e orçamento global e cronograma físico-financeiro

- 8.1.4.1. Levantamento de quantitativos de todos os materiais de civil do projeto de arquitetura, inclusive o detalhamento completo, que será fornecido pela empresa FE ARQUITETURA, autora do projeto arquitetônico;
- 8.1.4.2. Orçamento global da obra, incluindo cronograma físico-financeiro com detalhamento mensal.

## **CLÁUSULA NONA: DA APRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1. Os projetos descritos nas cláusulas anteriores serão executados utilizando-se software com a plataforma BIM e apresentados pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** em arquivos eletrônicos, com todos os formatos padrão ABNT.

9.2. Os projetos contratados deverão apresentar basicamente os seguintes tipos de representações:

- Textos na forma de memoriais, especificações e outros;
- Planilhas de quantitativos;
- Representações gráficas.

9.3. Após a aprovação dos projetos pela concessionária local e confecção de todos os documentos citados, os projetos serão entregues em meio digital, junto com a ART ou RRT de todos os projetos.

9.4. Textos

9.4.1. Deverão ser apresentados em formato digital (.doc e .pdf), com folha de rosto contendo:

- a. Identificação do projeto/intervenção;
- b. Identificação da etapa do projeto;
- c. Local e endereço da intervenção;
- d. Nome do autor / equipe do projeto;
- e. Assinatura dos autores; e,
- f. Data da elaboração do projeto / documentos.

9.5. Planilhas de quantitativos

9.5.1. As planilhas deverão ser apresentadas em formato digital (.xls), com folha de rosto contendo:

- a. Identificação do projeto/intervenção;
- b. Identificação da etapa do projeto;
- c. Local e endereço da intervenção;
- d. Nome do autor / equipe do projeto;
- e. Assinatura dos autores; e,
- f. Data da elaboração do projeto / documentos.

9.6. Representações gráficas

9.6.1. Os desenhos deverão ser apresentados em formato digital (.ifc, .dwg e .pdf). Todas as pranchas serão identificadas por meio de carimbos, no canto inferior direito, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a. Identificação do projeto;
- b. Local e endereço da intervenção;
- c. Nomes e Assinaturas do autor / equipe do projeto;
- d. Número dos registros profissionais dos autores;
- e. Data da elaboração do projeto;
- f. Identificação da etapa do projeto;
- g. Número da ordem e total dos desenhos;
- h. Escalas utilizadas;
- i. Título da folha;
- j. Nome do contratante/proprietário;
- k. Número da revisão. O carimbo deve ser desenvolvido a partir do modelo padrão utilizado pelo SESCOOP.

9.7. Observações gerais

9.7.1. Todos os projetos deverão atender as prescrições e especificações das normas brasileiras e legislações diversas vigentes no país no momento da execução e aprovação dos projetos.

9.7.2. Todos os projetos e memoriais descritivos deverão ser executados por profissionais habilitados perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) com as respectivas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica) e / ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) com os respectivos RRTs (Registro de Responsabilidade Técnica).

9.7.3. Todas as taxas referentes à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) deverão ser recolhidas pela CONTRATADA e/ou projetista, sendo que antes do pagamento elas deverão ser conferidas pelo SESCOOP/MG.

9.7.4. Todos os projetos, documentos e planilhas devem ser entregues em versões editáveis e desbloqueados.

9.7.5. Deverá ser fornecido pela contratada os arquivos das configurações das penas de impressão dos projetos.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA COORDENAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deverá apresentar, a relação da Equipe Técnica Principal que se responsabilizará pelos trabalhos, anexando:

- Certidão de Registro no CREA dentro do prazo de validade;
- Certidão de Registro no CAU dentro do prazo de validade;

10.1.1. A substituição de qualquer profissional da Equipe Técnica Principal só poderá ser feita por profissional que possua acervo equivalente ou superior àquele do profissional que se pretende substituir.

10.2. A equipe técnica principal da CONTRATADA será composta por, no mínimo:

PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Gerente de projeto com especialização em BIM MANAGER: Arquiteto ou engenheiro civil coordenador técnico, que tenha exercido ou esteja exercendo a função de Coordenador-Geral na coordenação ou gestão ou compatibilização de projetos, compatível com o objeto desta licitação com conhecimentos para exercer a função de BIM MANAGER.	1
Engenheiro Civil ou geotécnico com especialização em projetos de fundações e contenções	1
Engenheiro Civil com especialização em projetos de estrutura	1
Arquiteto ou Engenheiro Civil que tenha exercido ou esteja exercendo a função de Engenheiro Civil na elaboração de Projeto de Instalações Hidrossanitárias de edificação comercial	1
Engenheiro Eletricista (artigos 8º e 9º da Resolução 218/1973 do CONFEA) que tenha exercido ou esteja exercendo a função de Engenheiro Eletricista na elaboração de Projeto de Instalações Elétricas Prediais em baixa de edificação comercial	1
Engenheiro Mecânico que tenha exercido ou esteja exercendo a função de Engenheiro Mecânico na elaboração de Projeto de Sistema de Climatização de edificação comercial	1

10.2.1. A equipe técnica acima deverá fazer parte do quadro de responsáveis técnicos da empresa perante o CREA ou o CAU, com comprovação através da certidão de responsáveis técnicos da empresa, emitida pelo CAU ou CREA, válida para o exercício.

10.3. O(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) fazer parte do quadro permanente da empresa, entendendo-se como tal, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de Contrato/Estatuto Social; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de empregado ou ainda mediante apresentação de cópia de Contrato de Prestação de Serviços, estabelecidos entre a empresa licitante e profissional técnico indicado, sem vínculo trabalhista, mas regido pela legislação civil.

10.4. O Coordenador Técnico será o representante da **CONTRATADA** junto ao **CONTRATANTE** para tratar de todos os assuntos técnicos pertinentes ao presente contrato, inclusive para participar de reuniões e outros eventos demandados pelo **CONTRATANTE** no âmbito de suas dependências ou fora delas, e que responderá formalmente em todas as tratativas técnicas entre as partes, bem como nos atos e demais providências de incumbência da **CONTRATADA** junto a Órgãos Públicos, Conselhos de Classe e Concessionárias.

10.5. Competirá também ao Coordenador Técnico a observação do cumprimento das formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando à

**CONTRATADA** fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico e praticando todos os atos técnicos necessários à condução e ao fiel cumprimento do presente contrato.

10.6. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias, após a assinatura do presente contrato, para indicar o Coordenador Técnico.

10.6.1. Todas as atividades de natureza formal inerentes ao contrato tais como alterações contratuais, repactuações de preços, rescisão, serão de alçada do Gestor Formal do CONTRATANTE.

10.7. Caso a Contratada, no decorrer da prestação dos serviços, demonstre inaptidão técnica, operacional ou administrativa, bem como quaisquer outras características que, no entendimento do SESCOOP/MG, possa prejudicar, inviabilizar, retardar ou desvirtuar o objetivo pretendido, poderá o SESCOOP/MG aplicar as penalidades previstas no presente edital.

10.7.1. Da mesma forma, se julgar necessário ou conveniente, poderá o SESCOOP/MG exigir da empresa a troca de técnicos ou pessoal administrativo e/ou gerencial incumbidos dos trabalhos no SESCOOP/MG.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS**

A **CONTRATADA** será a única responsável pelos seus empregados ou contratados para o desempenho do objeto do presente, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista e de previdência social, não existindo entre seus empregados, contratados e/ou cooperados e o **CONTRATANTE** nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES**

12.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto do presente contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:

12.1.1. Advertência - A advertência será aplicada em caso de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízo de monta à obrigação contratada;

12.1.2. Multa - A multa por atraso de entrega dos serviços será de 0,5% (meio por cento) ao dia, referente a etapa em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa que gerou o descumprimento;

12.1.3. Cancelamento do contrato - A **CONTRATADA** terá o seu contrato cancelado, caso a mesma deixe de atender às condições deste **CONTRATO**;

12.1.4. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo de até 02 (dois) anos.

12.2. Ocorrendo a aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a empresa licitante vencedora fizer "jus", no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

12.3. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação.

12.4. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO**

13.1. O não cumprimento pelas **PARTES**, das obrigações assumidas por este instrumento, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial.

13.2. A **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, por questões administrativas/financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, poderá rescindir o presente **CONTRATO**, desde que efetue todos os pagamentos à **CONTRATADA**, pelo fornecimento executado até aquela data.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA TOLERÂNCIA QUANTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS E REMÉDIOS JURÍDICOS**

14.1. Nenhuma omissão ou demora por parte do **CONTRATANTE** em exercer qualquer direito ou remédio jurídico estabelecido neste **CONTRATO** ou previsto em Lei, deverá operar ou se constituir em renúncia do mesmo; e

14.2. Nenhum dispositivo ou direito contratual será tido como renunciado pelo **CONTRATANTE**, a menos que essa renúncia seja feita por escrito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO ACOMPANHAMENTO**

15.1. Ao **CONTRATANTE** ficará assegurado o direito de acompanhar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela **CONTRATADA**, assim como questionar quaisquer eventualidades que desvirtuem o caráter intrínseco do mesmo.

15.2. Os serviços da **CONTRATADA** serão acompanhados pela Gerência de Licitações e Compras do SESCOOP/MG, que será a fiscal do contrato, cabendo-lhe todo e qualquer relacionamento com a empresa contratada, bem como a tarefa de acompanhar, fiscalizar, coordenar e avaliar os serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA CONFIDENCIALIDADE**

16.1. As **PARTES** reconhecem que todas as informações, de qualquer natureza, eventualmente reveladas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, sejam feitas em meio físico, magnético ou oralmente, durante a vigência do presente **CONTRATO**, incluídas, mas não se limitando à base de dados técnicos, planos comerciais ou estratégicos, informações financeiras e projeções, dados ou informações sobre o mercado, clientes, parceiros, fornecedores ou equipamentos, documentos, projetos, ou até mesmo correspondências classificadas como informações confidenciais e sobre as mesmas deverá ser guardado sigilo absoluto, para todos os efeitos.

16.2. A obrigação de confidencialidade de que trata o presente **CONTRATO** visa proteger os direitos e interesses de todo gênero da **CONTRATANTE**, buscando impedir a revelação e a utilização indevida das Informações Confidenciais, motivo pelo qual a **CONTRATADA** obriga-se, de forma perene, em caráter irretratável e irrevogável, a manter sob sigilo absoluto todas as Informações Confidenciais a que vier a ter acesso, tratando-as como segredo industrial e de negócios.

16.3. É vedado à **CONTRATADA** divulgar informação, dado ou modelo que tenha sido desenvolvido a partir de qualquer Informação Confidencial, bem como desenvolver produtos, métodos ou serviços com base tanto nas Informações Confidenciais, como nas demais informações e conhecimentos obtidos no desenvolvimento do propósito deste **CONTRATO**, sem qualquer exceção.

16.4. A **CONTRATADA** declara-se ciente e concorda, bem como adotará todas as medidas para deixar seus parceiros, Colaboradores e clientes também cientes, e que a **CONTRATADA** em decorrência do presente contrato poderá ter acesso, utilizará, e processará, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela executora e seus clientes (“Dados Protegidos”).

16.5. As **PARTES** declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – “LGPD” (Lei 13.709/2018), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Caso a **CONTRATADA**, no decorrer da prestação dos serviços, demonstre inaptidão técnica, operacional ou administrativa, bem como quaisquer outras características que, no entendimento do **CONTRATANTE**, possa prejudicar, inviabilizar, retardar ou desvirtuar o objetivo pretendido, poderá o **CONTRATANTE** aplicar as penalidades previstas no presente contrato.

17.2. O não exercício, pelo **CONTRATANTE**, de qualquer dos direitos previstos neste contrato não constituirá renúncia ou novação, podendo tais direitos e prerrogativas ser por ela exercido a qualquer tempo.

17.3. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de termos aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

17.4. Os casos fortuitos ou de força maior serão excludentes de responsabilidade das partes, na forma do Código Civil Brasileiro.

17.5. O **CONTRATANTE** poderá introduzir acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme lhe faculta o artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop.

17.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, que será o competente para dirimir dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.7. A **CONTRATADA** é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e veracidade das informações dos documentos apresentados.

17.8. Todas as atividades de natureza formal inerentes ao contrato tais como alterações contratuais, repactuações de preços, rescisão, serão de alçada do Gestor Formal do **CONTRATANTE**.

Como alternativa à assinatura física do Instrumento, as Partes declaram e concordam que as assinaturas mencionadas poderão ser efetuadas em formato eletrônico, sendo a(s) respectiva(s) folha(s) de assinaturas documento integrante e inseparável deste Instrumento Contratual, sob pena de nulidade, declarando ainda e desde já, reconhecerem a veracidade, autenticidade e validade deste Instrumento e de seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil, por meio de certificados eletrônicos e digitais, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 ("MP nº 2.200-2") e da legislação vigente da autoridade certificadora ICP-Brasil.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam.

Belo Horizonte, XX de XXXXX de 202X.

SESCOOP/MG:

\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE GATTI LAGES  
SUPERINTENDENTE

\_\_\_\_\_  
ISABELA CHENNA PEREZ  
GERENTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX:

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## **ANEXO VII PROJETOS DE ARQUITETURA**

Os Projetos de Arquitetura serão encaminhados aos licitantes interessados via “e-mail ou entregues em mídia digital (Pen Drive, DVD ou link para baixar os projetos).

Fazem parte integrante do escopo da contratação, o pacote de projetos, Termo de Referência, a visita técnica, caso necessário.

Havendo a omissão de algum item em algum dos documentos, que possam interferir na formulação dos preços, a empresa deverá questionar a comissão de licitação através de ofício com solicitação de esclarecimentos, conforme previsto no edital.